

AGENDA DE LEILÕES

17H30
09.MAR
SÁBADO

1º LEILÃO FAZENDA SANTA NICE E FAZENDA NELORE BOM PASTOR
LEILÃO DE TOUROS NELORE P.O. - A CAMPO

10 TOUROS NELORE SANTA NICE E 15 TOUROS NELORE BOM PASTOR
400 ANIMAIS MACHOS E FÊMEAS NELORE PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA

18H
10.MAR
DOMINGO

LEILÃO DO CRIADOR-GADO DE CORTE

1.500 ANIMAIS MACHOS E FÊMEAS NELORE E CRUZAMENTO INDUSTRIAL PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA

19H
14.MAR
QUINTA-FEIRA

8º LEILÃO JOVENS RURALISTAS

1.000 ANIMAIS MACHOS E FÊMEAS NELORE E CRUZAMENTO INDUSTRIAL PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA

18H
16.MAR
SÁBADO

LEILÃO REPRODUTORES MULTI RAÇAS P.O

TOUROS NELORE, TABAPUÁ, CHAROLES, SENEPOL, ANGUS E BRANGUS P.O A CAMPO
400 ANIMAIS MACHOS E FÊMEAS NELORE PARA CRIA, RECRIA

18H
17.MAR
DOMINGO

LEILÃO DE GADO DE CORTE ESPECIAL

1.200 ANIMAIS MACHOS E FÊMEAS NELORE E CRUZAMENTO INDUSTRIAL PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA

Aprovação do governador Ratinho Junior vai a 80% e bate novo recorde, mostra pesquisa

ASSISTÊNCIA

SEDEF realizou encontros em Cruzeiro do Oeste e Pérola

Página A5

CIDADE

5 toneladas de entulhos são recolhidas em duas casas

Página A3

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado* 3621-2501



Governador Ratinho Junior e populares ontem durante evento realizado na cidade de Mandaguari

Uma nova pesquisa divulgada, agora pelo Instituto Radar Inteligência, mostra que a aprovação do governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), entre o eleitorado atingiu 79,7% no mês de março. O número reforça a popularidade dele e o credencia ainda mais para voos mais altos no futuro. Embora ainda faltem mais de dois anos para a eleição nacional, o governador do Paraná e apontado como um dos potenciais candidatos ao Palácio do Planalto em 2026. O mesmo levantamento indica que a avaliação negativa do governador caiu ao menor nível já observado. Página A2

COLABORE!

Campanha pede doações do IR para entidades de Umuarama

Página A3

RÁDIO ilustradaFM
Primeiro lugar em todo lugar! 102.3

LÍDER ABSOLUTA EM AUDIÊNCIA EM UMUARAMA E REGIÃO



Página A8



INCÊNDIO EM UMUARAMA - Os bombeiros tiveram muito trabalho para controlar o fogo ontem à tarde no depósito da Clínica do Fogão em Umuarama. Página A6



DESTAQUE PARA O PROCON - O Procon de Umuarama foi destacado ontem pelo trabalho realizado no dia a dia em especial na Semana do Consumidor. Página A3

Coluna Ilustradas

Brasil tem “epidemia de judicialização”, diz presidente do STF

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, afirmou, nesta sexta-feira (15), que existe uma epidemia de judicialização no Brasil, e que o país é o que mais tem processos contra o poder público e no âmbito trabalhista.

“Nós temos que pensar como enfrentar a epidemia de judicialização que existe no Brasil, nós somos recordistas mundiais”, disse no encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, no Rio de Janeiro.

Barroso, que também é presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de supervisão do Poder Judiciário, informou que faz estudos para identificar por que o Brasil é o país com maior volume de processos contra o poder público.

“Em nenhum país existe litigiosidade contra o poder público como no Brasil, país que gasta só no plano federal mais de R\$ 70 bilhões de pagamento de precatório [dívidas judiciais que devem ser pagas pelo Estado]. Estamos mapeando as principais áreas de litigiosidade para mudarmos a legislação ou pensarmos em formas de melhorar a administração pública”, disse Barroso.

O presidente do STF criticou ainda a morosidade de processos envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Barroso disse que um trabalho conjunto com as procuradorias de estados e municípios identificou que os principais polos de processos contra o poder público são tributário, previdenciário, servidor público, saúde e execução fiscal embargada.

O ministro reclamou também do grande número de processos na Justiça do Trabalho, o que seria um desestímulo para a geração de empregos.

Estudantes podem consultar Pé-de-Meia a partir de quarta-feira

Estudante do ensino médio matriculado na rede pública poderá consultar, a partir da próxima quarta-feira (20), se está contemplado pelo Programa Pé-de-Meia do Ministério da Educação (MEC), uma espécie de poupança do ensino médio. A informação estará disponível no aplicativo gratuito Jornada do Estudante, a partir desta data.

Para quem não estiver neste primeiro momento entre os beneficiários do Pé-de-Meia, o MEC alerta que a lista não é definitiva, porque as informações estão sendo atualizadas pelas redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal, o que poderá resultar na inclusão de novos estudantes matriculados na rede pública de ensino durante o ano letivo. Os alunos podem acompanhar a atualização da condição no aplicativo Jornada do Estudante, à medida que o MEC consolida as informações enviadas pelas secretarias de Educação.

A plataforma virtual do MEC apresentará, também, orientações sobre a poupança do estudante de ensino médio, bem como o calendário de pagamento das parcelas. Pelo cronograma, o MEC efetuará o pagamento do Incentivo-Matrícula do programa Pé-de-Meia, no valor de R\$ 200, entre 26 de março e 3 de abril, conforme o mês de nascimento dos alunos. O valor será depositado em contas digitais abertas automaticamente pela Caixa Econômica Federal, nos nomes dos próprios estudantes.

Android 15 poderá encontrar celular perdido mesmo se estiver desligado

Uma das novas funções do Android 15, previsto para ser lançado ainda neste ano, pode ser a possibilidade de encontrar dispositivos perdidos mesmo se eles estiverem offline e desligados, segundo o site Android Police. O recurso, disponível no iPhone desde 2021, deve ser anunciado na conferência Google I/O 2024, prevista para o dia 14 de maio.

Segundo o Android Police, a novidade, que será uma atualização do app Encontre Meu Dispositivo (Find My Device), será similar ao sistema da Apple, que mantém um sinal de Bluetooth ativo mesmo quando o aparelho está desligado. Outros dispositivos podem anonimamente rastrear o sinal por proximidade à medida que passam por ele, transmitindo-o de volta ao proprietário.

Atualmente, aparelhos Android permitem o rastreamento de dispositivos Android e Wear OS (como smartwatches) apenas se conectados à internet.

A atualização está associada a outro recurso do Find My Device anunciado pelo Google em 2023 mas ainda não implementado: o de localizar objetos, como fones de ouvido e rastreadores de terceiros. Segundo o Android Police, o atraso se deve, na verdade, à Apple, que ainda não finalizou as especificações para o rastreamento de dispositivos multiplataforma, em uma parceria anunciada pelas empresas em 2023.

Uma vez implementada, a atualização poderá não apenas rastrear aparelhos perdidos e desligados, como o próprio celular, mas também alertar se alguém estiver monitorando sua localização usando um rastreador de terceiros sem seu consentimento, adicionando uma camada extra de proteção contra possíveis violações de privacidade.

GESTÃO APROVADA

Pesquisa mostra que aprovação do governador Ratinho Jr. bate recorde e chega a quase 80%

(Das agências) A aprovação do governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), entre o eleitorado atingiu 79,7% no mês de março, segundo pesquisa divulgada pelo Instituto Radar Inteligência nesta sexta-feira, 15.

O número representa um recorde de avaliação positiva do chefe do Executivo estadual desde dezembro de 2022, quando teve início o acompanhamento pelo instituto — antes disso, o maior apoio havia sido registrado em junho de 2023, quando chegou a 75,6%.

O mesmo levantamento indica que a avaliação negativa do governador caiu ao menor nível já observado. Entre os entrevistados, apenas 14,4% disseram desaproveitar a atuação de Ratinho Júnior, patamar mais baixo desde os 19,9% registrados em junho do ano passado.

Quando questionados sobre como avaliam o governo, 60,3% afirmaram que a administração é “boa” ou “ótima”, ao passo que 8%



Governador do Paraná, em evento ontem em Mandaguari. Ele é apontado como um potencial candidato ao Palácio do Planalto em 2026

responderam que o governo é “ruim” ou “péssimo”.

Considerando os diferentes grupos demográficos entrevistados, a aprovação do governador é maior entre o eleitorado mais velho — nas faixas etárias de 45 a 59 anos e acima de 59 anos, Ratinho Júnior tem avaliação “ótima” ou “boa” por 66,1% e 64,8%, respectivamente. A avaliação positiva é menor entre eleitores mais jovens, com

47,6% de “ótimo” e “bom” dos entrevistados com idades entre 16 e 24 anos.

Presidencial

Embora ainda faltem mais de dois anos para a eleição nacional, o governador do Paraná e apontado como um dos potenciais candidatos só Palácio do Planalto em 2026. Como está no seu segundo mandato, Ratinho Júnior não pode mais tentar permanecer à frente da gestão esta-

dual. Outra opção para ele seria concorrer ao Senado.

Além de Ratinho Júnior, outros três governadores são apontados como potenciais herdeiros do eleitorado do centro à direita, já que o ex-presidente Jair Bolsonaro está inelegível por decisão da Justiça Eleitoral.

Dois deles também estão no segundo mandato: Romeu Zema (Minas Gerais) e Ronaldo Caiado (Goiás). Já Tarcísio de Freitas (São Paulo) ainda pode tentar renovar o seu mandato à frente do governo estadual.

Pesquisa

O Instituto Radar Inteligência entrevistou presencialmente 1.350 eleitores em 49 municípios paranaenses em março de 2024, sendo 635 pessoas do sexo masculino e 715 do feminino, com idade desde 16 anos até mais de 59 anos. O intervalo de confiança da pesquisa é de 95,5% e a margem de erro é estimada em 2,7 pontos percentuais. Com informações da Revista Veja)

Moraes tira sigilo de depoimentos em inquérito sobre golpe de Estado

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), levantou nesta sexta-feira (15) o sigilo dos depoimentos colhidos no inquérito sobre uma suposta tentativa de golpe de Estado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e auxiliares próximos, incluindo militares do alto escalão do governo dele.

Moraes afirmou ter tomado a decisão “diante de inúmeras publicações jornalísticas com informações incompletas sobre os depoimentos prestados à autoridade policial”. Trechos dos depoimentos prestados nas últimas semanas por investigados e testemunhas vêm sendo publicados por diferentes veículos de imprensa.

Após a decisão, o STF informou que trabalha para disponibilizar o mais breve possível todo o material, que inclui dezenas de horas de depoimentos. O ex-comandante do Exército, Marco Antonio Freire Gomes, por exemplo, respondeu a perguntas da Polícia Federal (PF) por mais de sete horas e apontou o envolvimento de Bolsonaro na trama golpista, segundo as informações publicadas até o momento.

Outros depoentes preferiram ficar calados. É o caso do próprio Bolsonaro e de seu ex-ministro da Defesa Walter Braga Netto. Entre os depoimentos liberados por Moraes não constam os prestados pelo tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro que fechou

acordo de colaboração premiada.

Nesta sexta (15) foi tirado o sigilo sobre o depoimento dos seguintes investigados e testemunhas:

Jair Messias Bolsonaro, ex-presidente da República; Augusto Heleno Ribeiro Pereira, ex-ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI); Anderson Gustavo Torres, ex-ministro da Justiça e Segurança Pública; Walter Souza Braga Netto, ex-ministro da Defesa e ex-candidato a vice-presidente; Paulo Sérgio Nogueira De Oliveira, ex-ministro da Defesa; Filipe Garcia Martins Pereira, ex-assessor especial de Bolsonaro; Carlos De Almeida Baptista Junior, ex-comandante da Aeronáutica; Marco Antonio Freire Gomes, ex-comandante do Exército; Almir Garnier Santos, ex-comandante da Marinha; Estevam Cals Theophilo Gaspar De Oliveira, ex-chefe do Comando de Operações Terrestres do Exército; Valdemar Costa Neto - presidente do PL; Marcelo Costa Câmara, coronel do Exército; Ailton Gonçalves Moraes Barros; Amauri Feres Saad, advogado; Angelo Martins Denicoli; Bernardo Romão Correa Netto; Clebson Ney Magalhães; Eder Lindsay Magalhães Balbino; Guilherme Marques Almeida; Helio Ferreira Lima; José Eduardo De Oliveira E Silva; Laércio Vergílio; Mario Fernandes; Rafael Martins De Oliveira; Ronald Ferreira De Araújo Júnior; Sérgio Ricardo Cavaliere De Medeiros eTercio Arnaud Tomaz.

Exportação do agronegócio bate recorde em fevereiro e atinge US\$ 11,63 bilhões

São Paulo - A exportação do agronegócio bateu recorde para os meses de fevereiro, atingindo US\$ 11,63 bilhões, valor 19,7% maior em comparação com US\$ 9,71 bilhões exportados em fevereiro de 2023, correspondendo a um crescimento de US\$ 1,91 bilhão. As informações são da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, do Ministério da Agricultura e Pecuária (SCRI/Mapa).

Conforme o levantamento, quatro produtos explicam o forte crescimento das exportações em fevereiro de 2024: açúcar (+US\$ 1,06 bilhão); algodão (+US\$ 406,55 milhões); café verde (+US\$ 313,06 milhões) e carne bovina (+US\$ 211,65 milhões).

No mês passado, os cinco principais setores exportadores foram complexo soja (32,1% de participação); carnes (15,8% de participação); complexo sucroalcooleiro (14,3% de participação); produtos florestais (11,0% de participação); e café (7,0% de participação). Estes cinco setores responderam por 80,2% das vendas externas do setor em fevereiro.

LOCAIS

A China continua sendo a principal parceira do agronegócio brasileiro, tendo adquirido US\$ 3,60 bilhões em produtos do setor em fevereiro de 2024. O valor colocou o país asiático com 31,0% de participação nas exportações brasileiras do agronegócio no mês. Na sequência vem os Estados Unidos com US\$ 842 milhões.

A Indonésia foi o país que mais aumentou a participação nas exportações brasileiras do agronegócio no mês passado: o país passou de 1,6% de participação em fevereiro de 2023

para 3,9% em fevereiro de 2024, ou o equivalente a US\$ 448,94 milhões.

Outro país que apresentou ganho superior a 1 ponto porcentual nas exportações brasileiras do agronegócio foram os Emirados Árabes Unidos. Na prática, a participação do país dobrou, passando de 1,4% para 2,8% do valor exportado pelo Brasil em produtos do agronegócio no último mês.

IMPORTAÇÕES

As importações de produtos agropecuários passaram de US\$ 1,34 bilhão em fevereiro de 2023 para US\$ 1,44 bilhão em fevereiro de 2024 (+7,5%).

Além desses produtos, houve aquisições de inúmeros insumos necessários à produção agropecuária, como: fertilizantes (US\$ 640,47 milhões) e defensivos agropecuários (US\$ 306,55 milhões)

ACUMULADO

No primeiro bimestre deste ano, a exportação do agronegócio brasileiro alcançou US\$ 23,284 bilhões, o que corresponde a um crescimento de 16,9% em comparação com igual período de 2023 (19,912 bilhões).

Já a importação do agronegócio no período atingiu US\$ 3,119 bilhões, ante US\$ 2,880 bilhões, representando alta de 8,3%.

Desse modo, o saldo da balança comercial no primeiro bimestre foi superavitário, passando de US\$ 17,038 bilhões em 2023 para US\$ 20,165 bilhões nos dois primeiros meses de 2024.

IFICA LEÃO

Campanha pede doação de IR para conselhos da Criança e do Idoso de Umuarama

Começou ontem (15) o período para entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, que se estende até o dia 31 de maio de 2024.

Em Umuarama, está em andamento a Campanha Fica Leão, uma iniciativa promovida pelo Conselho de Desenvolvimento de Umuarama e outras entidades locais. O objetivo é incentivar os contribuintes que optam pela declaração no modelo completo a fazerem a destinação de 3% para o Fundo da Criança e Adolescente e também 3% para o Fundo do Idoso de Umuarama.

É importante ressaltar que, independentemente de o contribuinte ter imposto a pagar ou a restituir, ele tem a possibilidade de realizar essa destinação. Esse processo é feito diretamente na própria declaração, sem custos adicionais para o contribuinte.

A base de cálculo utilizada para identificar o valor



da destinação é o Imposto Devido, que corresponde ao valor antes das deduções serem aplicadas.

Os recursos provenientes dessas destinações possibilitam financiar projetos voltados para entidades de Umuarama, que visam atender crianças, adoles-

centes e idosos. Isso evita que a totalidade desses recursos seja direcionada exclusivamente para a União.

No ano de 2023, tivemos 7.200 contribuintes que fizeram a declaração no modelo completo, sendo que 410 deles realizaram

a destinação, totalizando um montante de R\$ 530.000,00 para os dois fundos. Isso representa 10% do potencial de 5 milhões. Para este ano, esperamos arrecadar 1 milhão em destinações, contudo, é essencial que os contribuintes estejam cientes

dessa possibilidade.

Em caso de dúvidas, recomendamos que os contribuintes procurem seus contadores para esclarecimentos adicionais.

Segundo a Receita Federal, no primeiro dia da entrega, foram enviadas 1.154.466 declarações, mais que as 1.050.023 declarações enviadas no primeiro dia de envio em 2023.

O novo intervalo, segundo a Receita, foi necessário para que todos os contribuintes tenham acesso à declaração pré-preenchida, que é enviada duas semanas após a entrega dos informes de rendimentos pelos empregadores, pelos planos de saúde e pelas instituições financeiras.

Até 2019, o prazo de entrega da declaração começava no primeiro dia útil de março e ia até o último dia útil de abril. A partir da pandemia da covid-19, a entrega passou a ocorrer de

março até 31 de maio. Desde 2023, passou a vigorar o prazo mais tardio, com o início do envio em 15 de março, o que dá mais tempo aos contribuintes para prepararem a declaração desde o fim de fevereiro, quando chegam os informes de rendimentos.

Outro fator que impulsionou o recorde foi a antecipação do download do programa gerador da declaração. Inicialmente previsto para ser liberado a partir desta sexta-feira, o programa teve a liberação antecipada para terça-feira (12).

Segundo a Receita Federal, a expectativa é que sejam recebidas 43 milhões de declarações neste ano, número superior ao recorde do ano passado, quando o Fisco recebeu 41.151.515 documentos. Quem enviar a declaração depois do prazo pagará multa de R\$ 165,74 ou 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor.

UENP divulga segunda chamada do Vestibular 2024

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) divulgou nesta sexta-feira (15) a lista dos candidatos aprovados na segunda chamada do Vestibular 2024.

Os candidatos convocados devem realizar todas as etapas obrigatórias para a matrícula, obedecendo ao cronograma disposto no edital, até o dia 22 de março. A convocação para matrícula assegura apenas o direito à vaga, estando a matrícula condicionada à comprovação de atendimentos dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Os cursos são Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Geografia, Letras Português-Inglês, Matemática, Pedagogia, Direito, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, História, Letras Português-Espanhol, Odontologia, Agronomia, Ciências da Computação, Enfermagem e Medicina Veterinária.

A primeira chamada foi divulgada em fevereiro. O processo seletivo, realizado no dia 21 de janeiro, reuniu 2.517 candidatos. O exame aconteceu nas cidades de Bandeirantes, Cornélio Procópio e Jacareizinho. As aulas terão início no dia 8 de abril.

Vestibular 2025 da UEL será realizado nos dias 17 e 18 de novembro

O Vestibular 2025 da Universidade Estadual de Londrina (UEL) será realizado nos dias 17 e 18 de novembro e as Provas de Habilidades Específicas (PHE) para os cursos de Música, Design Gráfico, Design de Moda, Arquitetura e Urbanismo e Artes Visuais estão programadas para o dia 29 de setembro.

O Vestibular da UEL será feito em fase única, com dois dias de prova, segundo mudança aprovada em conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) ainda em 2023. No dia 17, os estudantes fazem a prova de Conhecimentos Gerais, que terá 60 questões, das 14h às 18h, nas áreas de Português/Literatura, Língua Estrangeira, Artes, Matemática, Química, Física, Biologia,

Filosofia, Geografia e História. Para a prova de Língua Estrangeira, o candidato deve escolher, no momento da inscrição, entre o idioma inglês ou espanhol.

Já no dia 18, também das 14h às 18h, é a vez da prova de Redação e Discursiva de Conhecimentos. Nesse dia, os estudantes vão responder a três questões específicas de cada disciplina, mais a redação. As provas deste ano, diferente do ano passado, serão feitas somente em Londrina.

As provas do último concurso, de 2024, reuniram mais de 16 mil inscritos do Paraná, São Paulo e outros estados. Medicina foi o curso mais concorrido, com 126,35 candidatos por vaga, seguido de Ciências da Computação (37,46) e Biomedicina (35,29).

Trabalho do Procon Umuarama é destacado no Dia Internacional do Consumidor

Consumidores, fornecedores e autoridades foram recebidas nesta sexta-feira, 15, para uma homenagem pelo Dia Internacional do Consumidor na sede do Procon Municipal. O ato encerrou a Semana do Consumidor em Umuarama, que teve uma série de ações desde a última segunda-feira, 11, incluindo orientações, consultas gratuitas a órgãos de proteção ao crédito, palestra, atendimento itinerante e até café da manhã para os clientes.

A homenagem teve a presença do prefeito Celso Pozzobom, secretários municipais, dos vereadores Clebão dos Pneus, Cris das Frutas, Pé Duro e Ana Novais, do gerente da agência local do INSS, Guilherme Corpa, do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/Umuarama), Christian Rodrigo Pellacani, e do presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e procurador-geral do município, Luiz Genésio Picoloto, entre outras autoridades.

O secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Toninho Comparsi, destacou o trabalho de orientação realizado pelo Procon, que



conscientiza os consumidores sobre seus direitos, e a importância da conciliação que faz prevalecer a solução negociada nas demandas entre fornecedores e compradores de produtos e serviços.

“Este é um trabalho de qualidade e sensibilidade realizado pela nossa equipe, que resolve cerca de 90% dos casos por meio de acordos e conciliações, sem a necessidade de ações judiciais”, apontou, agradecendo ao time de servidores e estagiários do órgão pela eficiência e dedicação, e ao prefeito pelo apoio e confiança.

Comparsi informou que

a palestra realizada esta semana, para alertar idosos sobre golpes virtuais e fraudes na concessão de empréstimos consignados, será estendida a todos os núcleos do projeto Vida Ativa Melhor Idade, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, beneficiando cerca de 1 mil idosos, e anunciou a ampliação dos guichês de atendimento de seis para 10, com prioridade para pessoas da terceira idade, já a partir de abril.

Outros projetos também foram destacados pelo secretário, como o Procon Itinerante – iniciado nesta semana, no Terminal da

Praça da Bíblia, e que será levado aos bairros para aproximar a população do atendimento –, apresentações teatrais sobre direito do consumidor para crianças, em parceria com a Fundação Cultural e a Secretaria de Educação, o concurso de produção de textos na rede municipal, a partir de dinâmicas com o gibi ‘Proconzinho’, e a extensão dos mutirões de negociação que priorizam os acordos, a fim de diminuir a judicialização de demandas.

O prefeito Celso Pozzobom lembrou o investimento para concluir e preparar a sede do Procon

para a inauguração, que ocorreu também no Dia do Consumidor em 2018, falou dos critérios que teve na escolha dos diretores e do caráter de conciliação que sempre pregou para a atuação do órgão.

“O Procon era uma obra inacabada em 2017 e hoje está aqui, consolidada, prestando um ótimo serviço na defesa do consumidor. Atuando com bom senso e diálogo, resolve as demandas sem afastar os clientes dos fornecedores, e contribui para melhorar as relações de consumo. Estão todos de parabéns”, completou, destacando os mais de 11,5 mil atendimentos prestados e as 1.870 audiências de conciliação realizadas desde que o atual secretário assumiu a gestão.

Também deixaram suas mensagens o presidente do Conselho de Defesa do Consumidor, Luiz Genésio Picoloto, o presidente da subseção local da OAB, Christian Rodrigo Pellacani, o presidente da Câmara de Vereadores, Clebão dos Pneus, e o representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciú), Rômulo Rauen. Um café da manhã servido às autoridades e consumidores presentes encerrou o ato.

Saldo líquido de emprego formal no Caged é o melhor para janeiro desde 2021

Brasília - Após a criação de 440.006 vagas em dezembro de 2023 (dado revisado nesta sexta-feira, 15), o mercado de trabalho formal registrou um saldo positivo de 180.395 carteiras assinadas em janeiro de 2024, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados pelo Ministério do Trabalho.

O resultado de janeiro de 2024 é o melhor para o mês desde 2021, quando foram criados 257.059 postos de trabalho - a série histórica do Novo Caged foi iniciada em 2020.

O resultado do primeiro mês de 2024 decorreu de 2.067.817 admissões e 1.887.422 demissões.

Em janeiro de 2023, houve abertura de 90.031 vagas com carteira assinada, na série ajustada.

O mercado financeiro esperava um avanço no emprego no primeiro mês de 2024, e o resultado veio acima da previsão mais otimista dos analistas do mercado financeiro consultados pelo Projeções Broadcast.

O intervalo das estimativas de abertura de vagas ia de 60.000 a 115.496, com mediana em 85.428.

SETORES

A abertura líquida de 180.395 vagas de trabalho com carteira assinada em janeiro no Caged foi novamente puxada pelo desempenho do setor de serviços no mês, com a criação de 80.587 postos formais, seguido pela indústria geral, que abriu 67.029 vagas.

Já a construção civil gerou 49.091 vagas em janeiro, enquanto houve um saldo de 21.900 contratações na agropecuária.

O comércio registrou fechamento de 38.212 vagas no mês.

No 1º mês do ano, 25 das 27 Unidades da Federação obtiveram resultado positivo no Caged. O melhor desempenho entre os Estados foi registrado em São Paulo, com a abertura de 38.499 postos de trabalho. Já o pior desempenho foi do Maranhão, que registrou o fechamento de 831 vagas em janeiro.

O salário médio de admissão nos empregos com carteira assinada foi de R\$ 2.118,32 em janeiro. Comparado ao mês anterior, houve alta real de R\$ 69,23 no salário médio de admissão, uma alta de 3,38%.



Papo rápido

- Pesquisa na Tailândia revela que os macacos se isolam quando envelhecem e só se relacionam com seus conhecidos, desde que leais...

- Mais uma vez, o macaco está certo...

Policromático

Dinheiro, carinho e, principalmente, reza, nunca se despreza.
Bom dia e que seu sábado seja de luz!

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 16 de Março de 2024

www.ilustrado.com.br



Newton Soares com Ratinho Jr e Beto Preto

O vereador em Umuarama, Newton Soares, esteve ontem em Goioerê onde se encontrou com o governador Ratinho Junior que esteve na cidade para liberar recursos para a restauração da rodovia PR 180. Newton Soares também manteve encontro ontem com o amigo

e secretário estadual da Saúde Beto Preto. Vereador Newton sempre tem sido prestigiado pelo secretário Beto Preto e pelo governador. Isso é o resultado da idoneidade e do trabalho responsável que o vereador sempre faz na política. Parabéns Newton.

Costeando

A relatoria do projeto do Imposto de Renda foi entregue ao deputado Emanuel Pinheiro Neto, do MDB do Mato Grosso, porque o presidente Lula da Silva não o quer mais na vice-liderança do governo e a relatoria foi uma espécie de prêmio de consolação. O deputado Sérgio Souza, do MDB do Paraná, que esteve em Umuarama na abertura da Expô, será o novo vice-líder. Como dizia Leonel Brizola, o índio véio está costeando o alambrado petista. Mas há uma diferença; Sérgio Souza foi suplente no Senado da presidente do PT, Gleisi Hoffmann. Então, já esteve dentro do alambrado.

Golpes

Inteligência Artificial está sendo empregado em vendas enganosas.
O consumidor só descobre que foi golpe quando já caiu.
Eles produzem propagandas perfeitas com uso de imagens e falas de pessoas que gozam de credibilidade.
Não tem como não acreditar de tão perfeito que é.
A Inteligência Artificial ainda vai acabar matando a Inteligência Artificial por descrédito.

Faturando

As enchentes prejudicaram a safra de arroz, os preços caíram para os produtores e devem ser repassados pelos atacadistas nos próximos 30 dias. Um prejuízo grande para quem produz. O governo, que não ajuda em nada, está procurando faturar a queda de até 20% no preço do produto como se fosse graças a medidas governamentais. Então tá, fica assim, e quem falar diferente é fake...

Papo rápido

- E os fugitivos de Mossoró continuam dando um baile nas forças especiais...
- Já procuraram atrás das moitas?

Do Padrella

Eu tinha um título
de Doutor Horrors
Causa.
Comprei baratinho
de um cara que
tinha muito
horrors, mas não
sabia a causa.



O vereador João Pedro da Mata confirma que será mesmo pré-candidato a prefeito de Altônia. O anúncio oficial será feito neste sábado em evento marcado para 9 horas da manhã durante encontro com partidários e amigos no Rancho da Costela.

Papo rápido

- Governo tenta entender a queda de popularidade de Lula no nordeste...
- É fácil, basta ver o que o governo fez por lá, de bom e de ruim...

Peão em festa

Desde ontem, sexta-feira (15), o Paraná é palco da Festa do Peão de Boiadeiro na cidade de Colorado. Considerada a Capital do Rodeio no Paraná, a cidade sedia anualmente o maior Rodeio do Sul e um dos cinco mais importantes do calendário nacional. Mas, vai ter que comer poeira até chegar ao mesmo patamar de uma Expô/Umuarama. Tô exagerando não; as tropas se equivalem e, às vezes temos animais mais duros, os peões são os mesmos, narradores idem, então...

Tá difícil

O presidente Lula deu início a uma série de visitas a Estados para ser visto e ser bem lembrado nas pesquisas. Não está fácil. Ele agendou compromissos em Serra do Salitre, em Minas Gerais, onde iria inaugurar uma fábrica de fertilizantes. Ontem, sexta-feira, era esperado em Porto Alegre para eventos relacionados ao agronegócio. Ele quer se reaproximar da turma da roça. Por isso já marcou viagem para o Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Goiás. A turma recebe o presidente com a cara mais feia do mundo. É um constrangimento. A companheirada do agro não está ajudando o companheiro presidente a se aproximar dos agricultores. Ajuda aí, ô!

Consolo

O governo brasileiro perde forte argumento ao falar sobre os fugitivos de Mossoró. Basta lembrar que o FBI até hoje não prendeu os três fugitivos de Alcatraz, aqueles do filme de Clint Eastwood, que deram no pé em 1962 e desconfia-se que vivem no Brasil numa boa, como todo ladrão nacional e internacional. Se o FBI não conseguiu em Alcatraz, querem que a força pública potiguara de Baraúna resolva o mistério. Como questionava o filósofo Joel Santana; “tá he brincueichon uite me, bicho?”

Lembrete

O deputado estadual Ricardo Arruda disse que Beto Richa iria prejudicar a imagem do PL porque já foi preso. Não seja por isso; o presidente nacional do mesmo PL, Valdemar da Costa Neto, também já foi preso, e mais de uma vez... E, pelo visto, vai de novo. Aliás, se tirar de cena o político que já foi preso neste país, não vai sobrar quase ninguém... Dá uma olhada na turma, puxe a 'capivara', é formação de... Deixa prá lá... A mãe do deputado Romanelli dizia que quem fala demais dá bom dia a cavalo... Italiano diz; stai zitto! Foi o que disse o então Juan Carlos ao tagarela Hugo Chaves, mas em espanhol...

Nishimori visita o *Ilustrado* e anuncia
700 mil reais em investimentos para Umuarama

Nesta sexta-feira, o deputado federal Luiz Nishimori, esteve em Umuarama, cumprindo uma extensa agenda de entrega de recursos, em conjunto com o representante do município, incluindo o parceiro e amigo, Cleverson Alvarenga. O deputado aproveitou para visitar o Ilustrado.

O parlamentar também visitou a COOPERU, Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama, onde conheceu a estrutura da cooperativa, conversou com os associados e entregou uma emenda no valor de 100 mil reais, que será utilizada para a reforma e ampliação do barracão.

Ele também destinou emendas para dois colégios estaduais do município, recursos no valor de 100 mil reais, para a reforma e alteração do padrão

elétrico do Colégio Estadual Tiradentes, e investimentos, que somam 100 mil reais, para a aquisição de materiais e equipamentos para o Colégio Estadual Bento Mussurunga.

Nishimori também visitou o Lar Santa Faustina, onde destinou 100 mil reais para custeio, que será utilizado para a construção da cozinha do Lar. O deputado e equipe visitaram o Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda, onde foi destinado emenda, no valor de 100 mil reais, para concertar o telhado da creche. E esteve na APAE, onde foi destinado 150 mil reais a reforma e ampliação da sede da instituição.

O deputado também aproveitou para visitar a Feira do Produtor e entregou o ofício de emenda parlamentar, para



a Associação dos Feirantes, no valor de 150 mil reais, para a aquisição de balanças digitais, o recurso vai beneficiar cerca de 250

Nishimori aproveitou a passagem pelo município, para visitar os estandes da Expo Umuarama 2024.

**Mande
denúncias,
fotos e
sugestões
de matérias
para o**

ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encontro da SEDEF nos municípios da região foi realizado em Pérola e Cruzeiro do Oeste

Pérola - A Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) do Governo do Paraná, realizou nesta quinta (14) e sexta-feira (15), em Pérola e em Cruzeiro do Oeste, respectivamente, mais uma edição do “SEDEF nos Municípios”.

O projeto, tem como principal objetivo, aproximar os técnicos da pasta com os municipais, para maior eficiência na utilização de recursos financeiros destinados aos municípios, nas áreas da Assistência Social, Criança e Adolescente, Juventude e Pessoa com Deficiência.

Durante todo o dia, são realizadas formações técnicas e trocas de experiências entre os técnicos do Estado, do município e discussões ricas. Para o secretário do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, esses encontros possibilitam o enriquecimento das políticas públicas. “Quando ouvimos a experiência de ações de um município, de outro, enriquecemos as nossas ideias, avaliamos resultados e porque não, conseguimos dar mais eficiência na aplicação das políticas públicas desenvolvidas”, explicou.

Nesta edição, participaram além dos municípios anfitriões, outras 28 cidades, que ao todo, somavam mais de R\$ 14 milhões em recursos destinados. “Nesses encontros, levamos um extrato com os recursos que o município possui, para que sejam aplicados nas áreas da Assistência Social, Criança e Adolescente, Juventude e Pessoa com Deficiência, mostramos como que eles podem ser otimizados, como podem utilizados. Tudo isso, porque muitas vezes, há uma insegurança jurídica, então, nossos técnicos conseguem mostrar que a usabilidade é permiti-



No encontro em Cruzeiro do Oeste, o secretário Carboni com a prefeita Helena Bertoco e outras autoridades



Prefeito Baraldi e secretária com o secretário Carboni



No encontro em Pérola, o Secretário Carboni em Pérola com a prefeita Valdete Cunha

da”, destacou o secretário.

Em 2023, foram realizados 13 encontros com a participação de mais de 450 pessoas de várias regiões do Estado. A expectativa é de que neste ano ocorram 15 encontros, com a missão de desmistificar a usabilidade dos recursos públicos.

Municípios Participantes nesta edição: Cruzeiro do Oeste,

Umuarama, Mariluz, Maria Helena, Nova Olímpia, Tapira, Tuneiras do Oeste, Tapejara, Moreira Sales, Cida de Gaúcha, Cianorte, Indianópolis, Rodon, São Manoel do Paraná, Guaporema, Pérola, Francisco Alves, Iporã, Altônia, São Jorge do Patrocínio, Esperança Nova, Cafezal do Sul, Xambrê, Alto Paraíso, Icaraíma, Perobal, Ivaté e Douradina.



Em Umuarama, o secretário Carboni aproveitou para dar uma entrevista na Rádio Ilustrada FM, onde foi recebido e entrevistado pelo diretor geral da emissora, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, que também é diretor do jornal Umuarama Ilustrado. Carboni estava acompanhado do secretário Chefe do Procom de Umuarama, Antônio Comparsi de Mello. Na foto, no estúdio da rádio, o secretário e ainda a locutora Tati que participou da entrevista.



Carboni com o vice-prefeito de Cafezal do Sul, Minoru e outras autoridades

Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da 3ª Idade são retomadas em Icaraíma

Icaraíma - Na última semana, o prefeito de Icaraíma, Marcos Alex marcou presença no retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado à 3ª Idade em Icaraíma. Promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, o programa tem como objetivo oferecer uma série de atividades voltadas para os idosos, visando promover o bem-estar e a integração social dessa importante parcela da população.

Com uma média de 80 idosos participantes, o SCFV proporciona momentos de reflexão, aprendizado e convívio social, abordando diversos aspectos relacionados ao envelhecimento e à valorização da terceira idade. As atividades são comandadas pelo Professor de Educação Física Edson Rodrigues, que utiliza métodos e técnicas adequadas para promover a saúde física e mental dos



Prefeito Marcos Alex agradece e parabeniza a todos

participantes.

O programa é coordenado por uma equipe multidisciplinar do CRAS, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores físicos e outros

profissionais dedicados.

O Prefeito Marcos Alex destacou a importância desse trabalho em prol dos idosos de Icaraíma, ressaltando o compromisso da administração muni-

cipal com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dessa parcela da população. “O SCFV da 3ª Idade desempenha um papel fundamental ao proporcionar momentos de

integração, aprendizado e diversão para nossos idosos. Agradecemos à equipe do CRAS pelo empenho e dedicação neste projeto tão significativo”, enfatizou o Prefeito.

Ao final das atividades, os idosos foram prestigiados com um delicioso café da manhã, proporcionando momentos de confraternização e alegria entre os participantes.



Participantes do projeto com o professor Edson em exercício de alongamento

FOGO

Incêndio de grandes proporções atinge depósito de empresa em Umuarama



Na tarde desta sexta-feira (15), um incêndio de proporções significativas tomou conta do depósito da Clínica do Fogão, uma loja de artigos domésticos, situada na rua José Dias Lopes, esquina com a avenida Paraná, ao lado do supermercado Amigão, em Umuarama.

Equipes do Corpo de Bombeiros foram acionadas às 12h20 para lidar com a emergência. Dois caminhões Auto Bomba

Tanque Resgate (ABTR) e uma viatura auxiliar foram mobilizados para combater as chamas que rapidamente se alastraram.

Os esforços dos bombeiros duraram cerca de uma hora até que o incêndio fosse totalmente controlado, utilizando aproximadamente 4 mil litros de água no processo. Segundo o tenente Marçal do Corpo de Bombeiros, o fogo se concentrou inicialmente embaixo de uma

Fiorino, espalhando-se rapidamente pelo restante da garagem.

Um morador local, de 50 anos, relatou que avistou a fumaça enquanto passava de carro pela avenida Paraná e decidiu retornar para ajudar. Ele e outros residentes tentaram conter as chamas utilizando uma mangueira de um vizinho até a chegada dos bombeiros.

O principal receio durante o incidente era de



que o fogo se alastrasse para a loja ao lado. No entanto, os bombeiros agiram rápido e evitaram esse cenário.

Os bombeiros contaram com o apoio da Defesa Civil no local. O tenente Marçal explicou que a área de maior intensidade do fogo foi na região frontal da Fiorino, levantando suspeitas de que uma panela elétrica no veículo possa ter sido a causa do incêndio.

Durante o atendimento da ocorrência, agentes de trânsito da Umutrans interditaram os trechos da avenida Paraná e da rua José Dias Lopes para facilitar o trabalho dos bombeiros.

Além dos danos a Fiorino, uma motocicleta estacionada na garagem foi parcialmente danificada pelas chamas, assim como o sistema de aquecimento solar (boiler) da empresa. Felizmente, a residência

situada no piso superior da garagem, que também funcionava como depósito, não foi afetada pelo incêndio.

As autoridades seguem investigando as causas do incêndio enquanto os proprietários da loja e os moradores locais lidam com os impactos do ocorrido. A estimativa é que o prejuízo se aproxime dos R\$ 100 mil. Apesar dos estragos, ninguém ficou ferido.

Entenda o julgamento no STJ que absolveu acusado de estuprar e engravidar menina de 12 anos

Em julgamento realizado na última terça-feira, 12, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou por três votos a dois uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) e manteve a absolvição de um rapaz que, aos 20 anos, engravidou uma menina de 12 anos.

O caso ocorreu em Araguari, cidade mineira de 109 mil habitantes. O rapaz foi acusado de estupro de vulnerável, crime previsto no art. 213 do Código Penal, que impõe pena de 8 a 15 anos de prisão a quem pratica “conjunção carnal ou outro ato libidinoso com menor de 14 anos”.

Em primeira instância, na comarca de Araguari, ele foi condenado a 11 anos e 3 meses de prisão, e então recorreu ao TJ-MG. A defesa alegava que havia uma relação entre os dois e que o autor não sabia que isso configurava crime em razão da idade da menina. O TJ-MG reformou a sentença e absolveu o réu, alegando erro de proibição.

ERRO DE PROIBIÇÃO

O erro de proibição é previsto no art. 21 do Código Penal: “O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço”.

O parágrafo único dá mais explicações: “Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

O erro de proibição se caracteriza quando uma pessoa pratica um crime sem saber que aquela conduta é criminosa. É o caso, por exemplo, do morador da zona rural que pratica caça aos finais de semana sem imaginar que é proibido matar determinados animais.

Diante da absolvição do réu, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ingressou com recuso perante o STJ, para tentar restabelecer a condenação.

PRIORIDADE

O caso foi julgado pelos cinco ministros que integram a Quinta Turma do STJ. O relator do caso, ministro Reynaldo Soares da Fonseca, votou a favor da manutenção da absolvição do réu. Ele alegou que o bebê nascido dessa relação tem “prioridade absoluta” e considerou que a prisão do pai dessa criança seria prejudicial a ela.

“Quero reafirmar a defesa intransigente com os direitos da criança no sentido de que criança menor que 14 anos não foi feita para namorar, foi feita para brincar, para ir para a escola. Só que a vida é maior do que o direito. A antecipação da adolescência, da fase adulta, não pode acarretar um prejuízo maior para aqueles que estão envolvidos e para uma criança que é a prioridade absoluta do sistema brasileiro. Agora temos uma criança”, afirmou, durante o julgamento.

“Excepciono situações em que a vida é maior do que o direito. Em que crianças de 12 anos tenham união estável e dessa união nasçam crianças. Aí eu dou prioridade absoluta para o Estatuto da Primeira Infância. A criança tem prioridade absoluta nesse sentido”, seguiu.

Segundo Soares, o caso é de “dois jovens namorados, não de um coronel ou um capitão, cujo relacionamento foi aprovado pela mãe - que depois se desentendeu com o rapaz -, sobrevivendo um filho e a constituição de um núcleo familiar”. O ministro afirmou que, embora separado da menina, o rapaz segue prestando assistência ao filho.

“A condenação do réu, que não oferece nenhum risco à sociedade, ao cumprimento de pena elevada - oito anos - revela uma completa subversão do direito penal, em afronta aos direitos fundamentais, em rota de colisão direta com o princípio da dignidade humana”, sustentou.

O relator afirmou ainda que jurisprudências e pre-

cedentes do STJ indicam que a Corte não pode rever o reconhecimento de erro de proibição, como o que foi reconhecido pelo TJ-MG.

Voto contrário

A ministra Daniela Teixeira deu voto contrário ao do relator. Ela alegou que não há uma família a ser protegida, e sim uma agressão a ser punida.

“Não se pode racionalmente aceitar que um homem de 20 anos tivesse relação sexual com uma menina de 12 anos. Estamos falando de uma criança agredida, com relação sexual, de onde veio uma gravidez, que é uma segunda agressão. Uma menina que tinha uma vida inteira pela frente, aos 12 anos de idade, corre sério risco de vida ao levar essa gravidez adiante. E levando, corajosamente, terrivelmente ou tragicamente, tem sua vida praticamente ceifada. É uma violência inominável e inadmissível”, afirmou.

Segundo a ministra, a menina e o rapaz (que era amigo de um primo dela) ficaram juntos por três meses, quando foi descoberta a gravidez. Depois disso ela fugiu da casa que dividia com o rapaz e pediu ajuda à avó. Então foram expedidas medidas protetivas em favor da menina.

“Não temos no presente caso uma família, menos ainda uma família a ser protegida pelo Poder Judiciário. Quando uma mulher apanha, uma criança de 12 anos é submetida a conjunção carnal, nós temos um antro de violência e não uma família”, continuou.

Segundo a ministra, é “pouco crível” que o acusado não tivesse conhecimento da ilicitude de sua conduta, porque ele conhecia a família da menina e sabia a idade dela.

Acompanharam o relator os ministros Ribeiro Dantas e Joel Ilan Paciornik, enquanto Daniela Teixeira foi seguida pelo presidente da Turma, Messod Azulay Neto. Assim, por três votos a dois, o réu foi absolvido.

Em mutirão, Vigilância recolhe 5 toneladas de entulhos de 2 casas em Umuarama

Todos os dias a Vigilância Ambiental em Saúde recebe entre 15 e 20 denúncias feitas à Ouvidoria Municipal (pelo telefone 156) de quintais com acúmulo de lixo ou possíveis focos de mosquito da dengue. Nesta sexta-feira (15) duas ações foram realizadas, resultando no recolhimento de um caminhão de entulhos – e ao menos cinco toneladas de materiais foram levados para descarte no Aterro Sanitário.

Segundo Taila Biaca Crivelaro, coordenadora da Vigilância Ambiental, o ‘mutirão’ foi realizado com apoio de Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Guarda Municipal e da Defesa Civil de Umuarama. “Estivemos em uma residência no bairro Parque San Remo e em outra no Jardim Cruzeiro. Em ambas foram identificados sete focos do mosquito da dengue

e os moradores foram notificados”, observa.

Ela conta que, para a realização de ações conjuntas como essas, é necessário o cumprimento de um processo que pode durar até alguns meses. “Das denúncias diárias que recebemos do 156, mais de 90% são resolvidas de forma amigável, com visita, orientação e até negociações, que são feitas pelos agentes de endemias. Geralmente os moradores tomam as providências de limpeza e descarte correto de materiais, por exemplo. Porém, em alguns casos, somos obrigados a acionar o Ministério Público do Meio Ambiente (MPMA), que é sempre nosso parceiro”, relata.

Só neste ano foram executadas quatro operações conjuntas autorizadas pelo MPMA. “Após o recebimento da denúncia oficial, os agentes vão

para uma primeira visita e conversa. Depois o morador é notificado formalmente e tem um prazo para tomar providências. Quando retornamos e não há resposta, tomamos as providências legais cabíveis, notificando o MP, no sentido de promover uma solução para o problema, que pode se tornar de saúde pública”, observa.

Taila ressalta que os moradores podem – e devem – fazer denúncias à Ouvidoria Municipal para que a Vigilância Ambiental possa agir. “Nosso papel, como profissionais que atuam para garantir qualidade de vida para a sociedade, tem por finalidade promover o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças do meio ambiente que interferem na saúde humana, como a prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores”, especifica.



Canal da Fama

Férias nos Estados Unidos

Edson Celulari, sua mulher, Karin Roepke, e Chiara, a filhinha do casal, estão curtindo férias nos Estados Unidos. O ator tem mostrado alguns cliques do passeio, inclusive registros do passeio nos Parques da Universal. A fotos de “caras e bocas” de Chiara encantaram a web.



Novos acontecimentos

O autor Bruno Luperi atualizou a trama de “Renascer” e isto causou algumas alterações na história original. Uma das alterações é quanto a João Pedro (Juan Paiva). Moço esperto, ele passará a produzir cacau fino, depois de mais um desentendimento com o pai. A briga acontece quando o fazendeiro descobre que João Pedro comprou as terras do irmão, José Augusto (Renan Monteiro) com as economias de uma vida inteira de trabalho. José Inocêncio (Marcos Palmeira) não acredita que o dinheiro que o filho usou para pagar o irmão é fruto somente do trabalho dele e acusa João Pedro de ter roubado dinheiro na administração dos negócios da fazenda da família. Desgostoso, João Pedro rompe com o pai e vai morar definitivamente com padrinhos Deocleciano (Jackson Antunes) e Morena (Ana Cecília Costa).

Precisando de cuidados

Conforme entrevista de Lisa Lloyd, mãe do artista, Jake Lloyd está internado em um hospital psiquiátrico nos Estados Unidos. Jake tem 35 anos e é famoso por interpretar Anakin Skywalker nos filmes da franquia “Star Wars”. Consta que o ator americano apresenta sintomas de doenças psiquiátricas desde a infância, mas a situação vinha sendo controlada. No entanto, o estado de saúde de Jake piorou bastante depois da morte de sua irmã, ocorrida em março do ano passado.

Novo visual

Bruno Gagliasso já circula com o visual criado especialmente para a sua atuação no filme “Por Um Fio”, cujo roteiro é baseado em livro homônimo escrito pelo médico Drauzio Varella. Bruno foi flagrado no Aeroporto de Congonhas, localizado no centro da cidade de São Paulo; ele estava usando boné para disfarçar a cabeça raspada. Bruno está completamente sem cabelos.

O filme

“Por Um Fio” conta a história de Fernando, irmão de Drauzio Varella, que morreu vitimado por câncer no pulmão. No elenco, além de Bruno Gagliasso no papel do protagonista, estão Rômulo Estrela, Zezé Motta e Othon Bastos. É esperar e conferir.

Promessa de sucesso

A jovem atriz Bia Brumatti está colhendo os frutos de sua dedicação à carreira. Ela tem 16 anos e pode ser vista na reprise de “Gênesis” e também na 10ª temporada da série “Reis – A Decadência”, na qual faz a personagem AHAT. Lembrando que Bia estreou como atriz fazendo a Reduana, em “Gênesis”. E tem mais, Bia Brumatti está de volta aos palcos com o espetáculo “A Noviça Rebelde” que estreia no Rio de Janeiro e depois segue para São Paulo. Na peça, ela faz Louisa, uma das filhas da família Von Trapp.

Momento raro

O jogador Hulk e sua mulher, Camila Angelo, não gostam de holofotes, mas se deixaram clicar recentemente no evento no qual ele recebeu o prêmio Personalidade do Ano, na categoria Esporte dado pelo International Business Institute (IBI) e pelo editorial da revista Internacional Business. Vale dizer que Camila está grávida da segunda filha do casal; eles já tem a Zaya, que nasceu em 2022. O jogador também é pai de Ian, Tiago e Alice, frutos do relacionamento com Iran Angelo.

Em casa

Consta que a cantora IZA precisou cancelar alguns compromissos, entre eles show que faria na casa do “BBB 24”, por motivo de saúde. A artista está em casa, de repouso e seguindo as recomendações médicas. Força, menina!

Samuel de Assis / João Miguel Jr-RG



- 1) O ator Samuel de Assis interpretou o personagem Ben em qual dessas novelas?
- a) “Vai na Fé”
 - b) “Poliana Moça”
 - c) “Travessia”
 - d) “Amor Perfeito”

- 2) A novela é "Começar de Novo". Qual era o personagem interpretado pelo saudoso ator Carlos Vereza?
- a) Carlos
 - b) Pedro
 - c) Sidarta
 - d) Ademar

- 3) Há muito tempo Leonardo Carvalho estreou em novela vivendo o Gatto, em "Senhora do Destino". Na vida real, quem é a mãe do ator?
- a) Eva Wilma
 - b) Mona Delacy
 - c) Christiane Torloni
 - d) Eva Todor

- 4) No final de "Da Cor do Pecado", qual dessas atrizes interpretou a reencarnação de Zuleide?
- a) Vanessa Gerbelli
 - b) Carol Castro
 - c) Cláudia Ohana
 - d) Cláudia Abreu

- 5) Na novela "O Cravo e a Rosa", qual dessas atrizes deu vida a Catarina?
- a) Adriana Esteves
 - b) Leandra Leal
 - c) Carla Daniel
 - d) Drica Moraes

(Respostas: 1-a / 2-d / 3-c / 4-c / 5-a)

Mais uma temporada

A partir de segunda-feira, o Gloob começa a mostrar a décima nona temporada de “D.P.A. – Detetive do Prédio Azul”. Com episódios inéditos, a produção mostrará as novas aventuras de Max (Samuel Minervino), Mel (Emilly Puppim) e Zeca (Stéfano Agostini) em novos mistérios ao lado das feiticeiras Brisa (Cléo Faria) e Berenice (Nicole Orsini), que se despede do Prédio Azul para se dedicar aos estudos de magia. Nesta temporada, uma misteriosa fumaça atinge o reino de Ondion, fazendo com que os bruxos de lá percam seus poderes. Na contramão, os detetives vão desenvolver superpoderes para ajudar nas investigações, enquanto Theobaldo (Charles Myara) cria um novo laboratório para pesquisar um antídoto para combater a estranha fumaça de Ondion. Os novos episódios terão a participação especial de Aline Fanju, como a Bruxa Zelda, e Karina Ramil, como a professora de yoga Camila.

Horóscopo

Áries Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Cautela no trato de assuntos profissionais.	Libra Aja de forma objetiva. Favorecido para as ações progressistas e corajosas. Aproveite as oportunidades para abrir novas frentes de atuação e para crescer em todas as áreas.
Touro As pendências serão resolvidas. No amor, é hora de se comprometer. Assuma uma posição clara em relação ao futuro. É hora de refazer alguns exames e cuidar muito bem de sua saúde.	Escorpião Conte com o estímulo e com o apoio de pessoas envolvidas com o trabalho. Faça a sua parte com cuidado e seja ágil. O momento reserva surpresas agradáveis e pequenos sucessos.
Gêmeos A próxima semana deve ser interessante para você. Comece o dia sendo amigo e educado com as pessoas; receberá muitos benefícios, não somente hoje, mas durante os próximos dias.	Sagitário É um bom momento para se dedicar aos estudos. Se tiver alguma pendência, reitere os seus pedidos. Tem grande chance de obter sucesso em reaver o que é seu.
Câncer Favorecido para a expansão das suas atividades. É hora de revelar intenções e tomar posições definitivas. Isso se aplica às finanças, ao trabalho e às questões pessoais.	Capricórnio Os projetos de vida ligados à atividade profissional poderão ganhar um caráter prático. O esforço e a habilidade pessoal tendem a ter excelentes resultados nesse âmbito.
Leão Os contratempos devem ser levados com calma. A rigidez na cobrança de horários e prazos só causará mais problemas. Use o caminho diplomático para resolver os problemas.	Aquário Benéfico para cuidar da vida cotidiana e de seus bens pessoais. Desenvolvimento de uma nova situação financeira. Aumente a confiança em si mesmo. Aproveite esta boa fase.
Virgem Esse sábado se mostra um estímulo positivo para a vida e o relacionamento com os amigos. Eles o podem ter ajudar no campo profissional e ainda aumentar sua alegria de viver.	Peixes Para você, ser o centro das atenções não é um problema. Afinal, você gosta de estar em evidência. Porém, o destaque também expõe as suas fraquezas e os seus defeitos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Como um plano para escapar, Jonas tenta convencer Helena de que de-seja reatar o relacionamento. Renée e Márcia confrontam Vic, que desabafa sobre a situação com as duas mães. Lara confessa a Mário sua preocupação com as atitudes de Cris. Maninha revela a Ísis que viu Cris e Marcos juntos. Começa a cerimônia de casamento de Cris e Giovanni, que flagra a namorada com Marcos. Ísis chega para desmascarar Cris. Giovanni expulsa Cris de casa.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Vênus fica impactada com a declaração de Tom. Paulina implora que Brenda arme novamente contra Tom e Vênus. Catarina pede para Andrômeda e Júpiter devolverem os bens que estão no nome de Frida. Chantal tenta consolar Lupita. Tom afirma a Ramón que convencerá Vênus de que não a traiu. Nanda sugere que Electra procure Jéssica. Catarina leva Vênus, Júpiter, Andrômeda e Plutão para o casarão de Frida. Electra vê Luca pedir Jéssica em casamento na festa de aniversário da ex-melhor amiga. Júpiter e Andrômeda ficam em choque ao ver o casarão em que terão que morar com os irmãos.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

RENASCER - 21h15, na Globo
Norberto fica aliviado por não ter acertado em João Pedro e José Augusto, e questiona o que os irmãos fazem na casa que era de Jacutinga. Egídio avisa a Tião Galinha que Dona Patroa pediu para levar Joanhinha para ajudá-la no serviço de casa. Venâncio não aceita a proposta de divórcio de Eliana, e Buba percebe que ele está com ciúmes da ex com Eriberto. Norberto pede a Inácia para consultar Ifá, um oráculo africano. Sandra discute com Egídio. Inácia diz a José Augusto que ele acertou em voltar para a fazenda, e que deve cumprir sua missão de fazer o bem. Norberto sofre de saudades de Jacutinga. Lu tenta convencer Zinha a dar aula sobre os jurarás na escola. Sandra encontra João Pedro e questiona ao rapaz se ele sente medo dela.

Filmes – 16/03/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Beethoven, O Magnífico (Beethoven) 14h35, na Globo, EUA, 1992. Direção de Brian Levant. Com Stanley Tucci
Nicholle Tom, Charles Grodin, Bonnie Hunt, Dean Jones. Beethoven é um cachorro muito bagunceiro que vive com a família Newton. Ao levarem o cão para um exame de rotina, ele acaba chamando atenção de um veterinário que deseja fazer experimentos cruéis com o animal. O médico antiético fará de tudo para tê-lo como cobaia em suas experiências.

Peter Pan a Procura do Livro do Nunca (Peter Pan: The Quest for the Never Book) 14h00, no SBT, Irlanda, 2018. Direção de Chandrasekaran. O malvado capitão Gancho ataca de novo. Dessa vez rouba o “livro do nunca”, um volume que contém poderes mágicos. Ele deseja usá-lo para despertar terríveis monstros do mal que podem destruir Peter Pan e seus amigos.

Os Smurfs (The Smurfs) 15h00, na Record, EUA, 2011. Direção de Raja Gosnel. Com Neil Patrick Harris, Hank Azaria, Katy Perry, Jonathan Winters, Sofia Vergara e Jayma Mays. Gargamel e seu gato Cruel, enfim, encontram onde fica a pacata vila encantada dos Smurfs, graças a um descuido de Desastrado. Eles invadem o local, o que provoca uma debandada dos Smurfs. Desastrado segue o caminho errado e, por ser noite de lua azul, fica diante de um portal mágico. Ele, Papai Smurf, Smurfette, Gênio, Ranzinha e Corajoso entram no portal para escapar das garras de Gargamel. O sexto se vê em plena Nova York, um mundo desconhecido e bem diferente do que estão acostumados.

A Máscara de Ferro (Iron Mask) 16h00, no SBT, China, 2019. Direção de Oleg Stepchenko. Com Jackie Chan, Arnold Schwarzenegger, Jason Fleyimming. No início do Século 18, o famoso cartógrafo Jonathan Green, recebe uma das maiores missões de sua vida: mapear o extremo oriente russo. Começa assim uma jornada científica, sobrenatural e mágica da Inglaterra à China.

Superman – O Retorno (Superman Returns) 22h30, no SBT, EUA, 2006. Direção de Bryan Singer. Com Brandon Routh, Kate Bosworth, Frank Langella. O homem de aço retorna à Metrópolis após 5 anos de isolamento e se depara com um novo cenário: mais violência e pessoas acostumadas a viver sem ele. O seu grande amor, Lois Lane, agora tem uma família e uma carreira, e Lex Luthor está ainda mais inescrupuloso.

Cidade de Mentiras (City of Lies) 23h15, na Record, EUA, 2018. Direção de Brad Furman. Com Johnny Depp, Forest Whitaker, Laurence Mason, Neil Brown Jr., Toby Huss, Dayton Callie. Russell Poole é um detetive da polícia de Los Angeles incumbido de resolver um dos casos mais emblemáticos de violência dos Estados Unidos: as mortes dos famosos rappers Notorious B.I.G. e Tupac Shakur.

Sex And The City: O Filme (Sex And The City) 01h00, na Globo, EUA, 2008. Direção de Michael Patrick King. Com Chris Noth, Cynthia Nixon, Jennifer Hudson, Kim Cattrall, Kristin Davis, Sarah Jessica Parker. Carrie está prestes a se casar, e Samantha, Charlotte e Miranda também largaram a vida de solteironas. No entanto, quando o final feliz não chega, a amizade é a única coisa com a qual podem contar.

A Princesa Da Rua (Princess Of The Row) 03h25, na Globo, EUB, 2019. Direção de Van Maximilian Carlson. Com Ana Ortiz, Edi Gathegi, Jacob Vargas, Jenny Gago, Martin Sheen, Tayler Buck. A história inspiradora de uma criança adotiva fugitiva que não vai parar por nada para viver com a única família que conhece: seu pai veterano sem-teto e com problemas mentais que vive nas ruas de Los Angeles.

Não Se Aceitam Devoluções (Não Se Aceitam Devoluções) 04h40, na Globo, Brasil, 2018. Direção de André Moraes. Com Guilherme Rodio, Maria Bia, Leandro Hassum. Juca Valente é dono de um quiosque no litoral de São Paulo. Eterno namorador, ele não gosta de responsabilidades e não pensa em ter um relacionamento sério. Mas sua vida toma outro rumo quando uma ex-namorada norte-americana larga um bebê com ele e desaparece.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

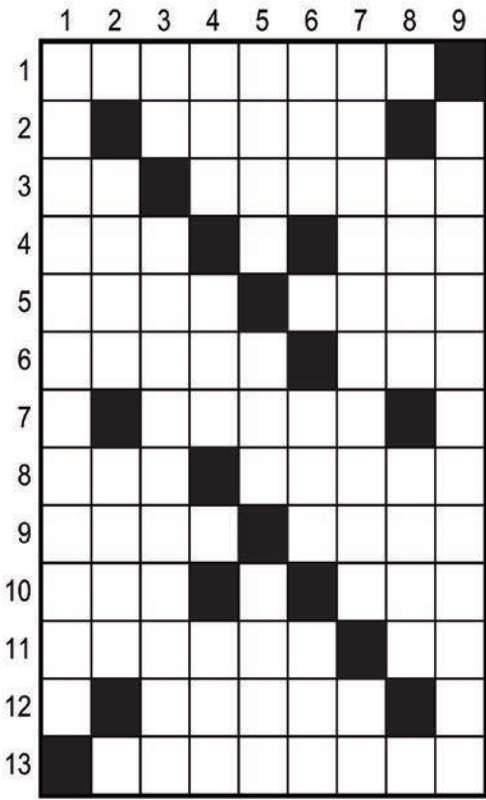


HORIZONTAIS

- Reduzido a filamentos
- Formosa cidade praiana da Flórida
- Sociedade Anônima / Móvel caseiro
- Sigla da organização terrorista basca / Central Única dos Trabalhadores
- Água artificialmente gaseificada / Pequeno carro descolberto, poderoso e manobrável, originariamente militar
- Íntegro / Devoto
- Competidor
- Cada um dos dois órgãos responsáveis pela produção da urina / Falecimento
- Podem ser de copas, paus, espadas ou ouros / Índigo
- Abreviatura de dicionário / Um ciclo de 12 meses
- Deus egípcio, símbolo do Sol / No meio do... jogo
- Regime alimentar
- A ciência que tem por objeto o estudo dos animais

VERTICAIS

- De forma a não ter mais esperanças
- Pode-se vê-lo em mais de um papel / A Vênus dos egípcios
- O samário, em química / Que pegou no sono
- Automóvel fabricado pela Honda brasileira / Associação Brasileira de Imprensa / Curso hídrico
- Figura da mitologia amazônica, protetora das águas e da pesca / O ingrediente principal da omelete / Constante na devogação
- Mulher que aleita recém-nascido não próprio / Distingue o chapéu da boina / Abreviatura de santo
- Norma de conduta / A prata, em química
- A primeira emissora de TV brasileira / Juízo
- Ciência que estuda a atmosfera terrestre e os fenômenos que nela se verificam



Compre pelo site
arecreativa.com.br

ou pelo telefone

0800 035 1422



LÍDER ABSOLUTA EM AUDIÊNCIA EM UMUARAMA E REGIÃO



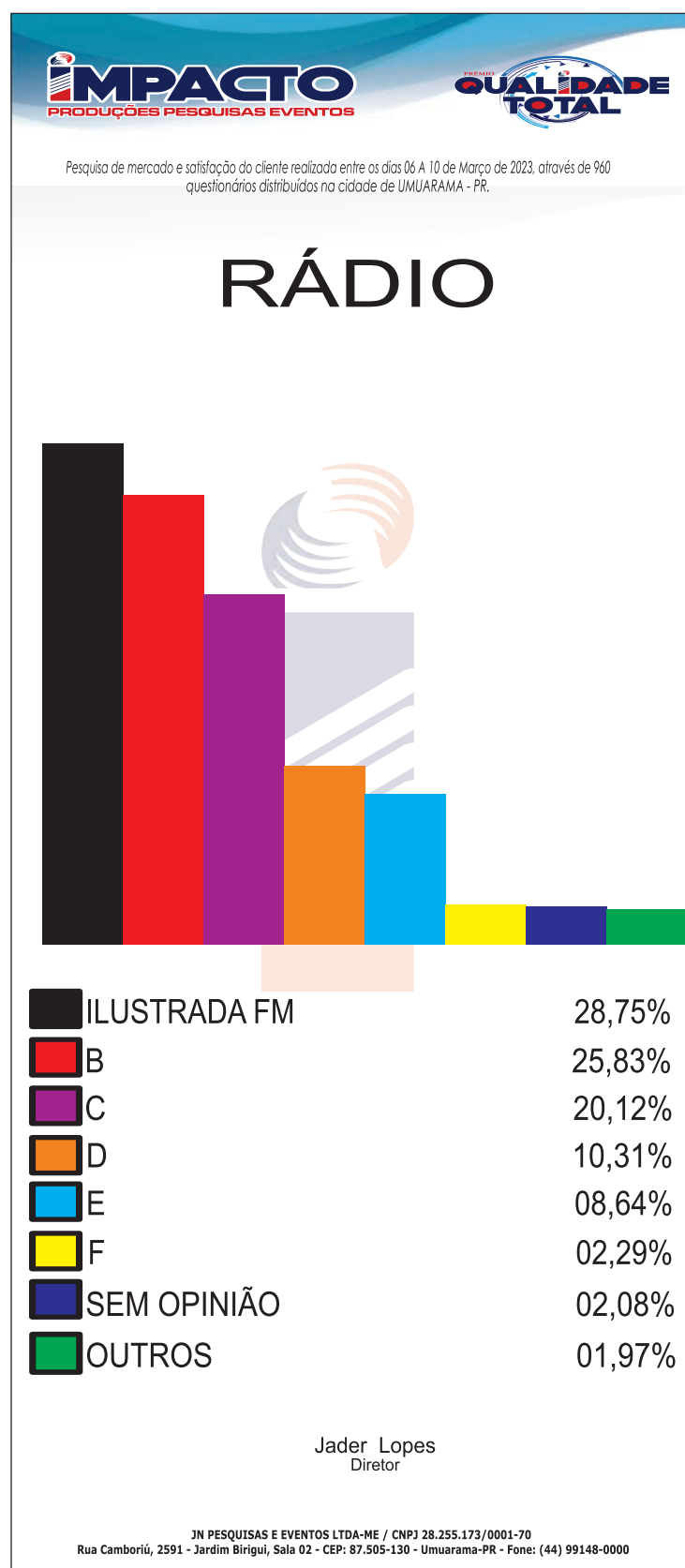
ILUSTRADA FM se mantém na liderança, tem os melhores locutores e os melhores programas:

A Rádio ILUSTRADA FM 102,3 se mantém na liderança, segundo pesquisas realizadas de janeiro a outubro de 2023: VS Pesquisas, Impacto Pesquisas, Braslopes e Conexão Pesquisas de Londrina - dão a liderança para a ILUSTRADA FM 102,3, fazendo jus ao seu slogan: **PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR**.

Uma das coisas que faz a emissora estar sempre em primeiro lugar são as promoções direcionadas ao seu público alvo, mais o faturamento da programação, com programas para todos os tipos de público. Além de rádio mais ouvida em Umuarama, mantém em primeiro lugar também alguns programas.

A ILUSTRADA FM 102,3 mantém seu trabalho direcionado ao cliente e priorizando cada vez mais o seu ouvinte, com uma programação totalmente interativa e local.

São mais de 30 mil watts de potência, numa área de abrangência de mais de 200 cidades das regiões Noroeste e Oeste do Paraná, mais a fronteira do Mato Grosso do Sul, chegando no seu rádio.



RESULTADOS COMPROVAM ILUSTRADA FM LÍDERA EM 1º LUGAR



Pesquisa de Audiência em 2023

Ilustrada Fm

Pesquisa realizada em Umuarama/PR entre os dias 06 a 23 de outubro de 2023. Realizada por amostragem estatística entre idade, escolaridade, faixa etária e identidade sexual, 542 pessoas foram entrevistadas ao finalizarmos a pesquisa. Pesquisa realizada pela empresa Conexão Pesquisas e Publicidade de Londrina/PR.

AMOSTRA: 542 pessoas

FATORES AVALIADOS: Qualidade do serviço, atendimento e relacionamento com o cliente.

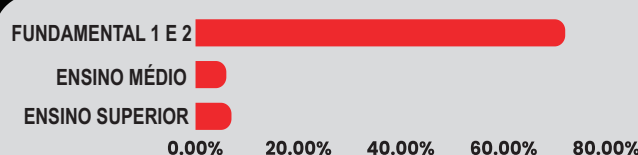
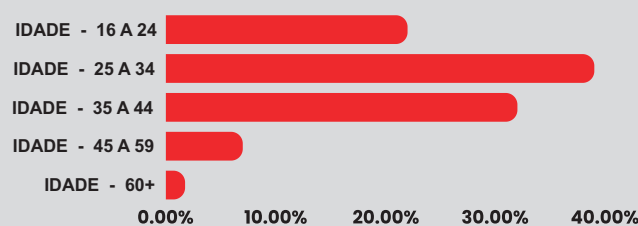
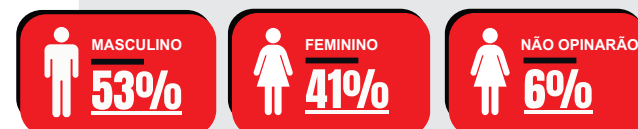
POPULAÇÃO: Residentes de Umuarama com 16 anos ou mais.

COLETA DE DADOS: Pesquisas em trânsito em 6 pontos estratégicos.

DADOS: Representatividade socioeconômica e geográfica.



DADOS DEMOGRÁFICOS



Endereço:
Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3720
Edifício Caravelas, 1º Andar, Sls. 07 e 10
Cep: 87501-180

Contatos:
Ilídio Coelho: (44) 98407-5317
Cidinha Melo: (44) 99967-2975

Emails:
ilidio@ilustrado.com.br
comercial@ilustradafm.com.br



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/ FEAS – Período 01/07/2023 a 31/12/2023. O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, Considerando:
- a deliberação ordinária do conselho no dia 13 de março de 2024, ata nº 002/2024;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas FINAL da Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS referente ao período 01/07/2023 a 31/12/2023, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Federal referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS - Período 01/07/2023 a 31/12/2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de março de 2024.
Lucimara Lourdes da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2024
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I / FEAS – referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, Considerando:
- a deliberação ordinária do conselho no dia 13 de março de 2024, ata nº 02 /2024;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I / FEAS – referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de março de 2024.
Lucimara Lourdes da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, Considerando:
- a deliberação ordinária do conselho no dia 13 de março de 2024, ata nº 02/2024;
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de março de 2024.
Lucimara Lourdes da Silva
Presidente do CMAS



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.82/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: CIRURGICA ONIX EIRELLI ME.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CIRURGICA ONIX EIRELLI ME, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33 endereço eletrônico: [cirugiconix@hotmail.com](mailto:cirurgiconix@hotmail.com), denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr.º LARISSA CARDOSO MACHADO portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.484.409-6 expedida pela (o) SSP/PR e CPF nº 081.176.039-18, residente na rua João Graveto, 78, Golden Garden Residence Condomínio, Araçongas – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 09/2023, Pregão eletrônico nº 03/2023.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR”

- Fica acrescido 25 por cento do valor contratual, o valor de R\$ 470,55 quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Referente aos seguintes itens:

Item	Qlde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
71	75	UN	BR0322446 ESPEÇULO POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, CLIBURIFICACAO, ESTERIL,DESCARTAVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	R\$ 1,24
72	100	UN	BR0336430 ESPEÇULO POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, CLIBURIFICACAO, ESTERIL,DESCARTAVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	R\$ 1,34
140	5	FR	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPi), VIC		R\$ 48,65

		CONCENTRAÇÃO (TEOR DE IODO 1% FARMACEUTICA)SOLUÇÃO	
--	--	--	--

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

-Fica prorrogado por 06 meses o respectivo contrato, sendo de 10 de maio de 2024 a 11 de novembro de 2024.Justifica-se que é de suma importância par dar continuidade nos atendimentos dos pacientes do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 11 de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CIRURGICA ONIX EIRELLI ME,
LARISSA CARDOSO MACHADO

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES ao SERVIDOR ADEMIR GIACOMETTI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob nº 39/2024, no dia 28 de fevereiro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, ao Servidor ADEMIR GIACOMETTI, brasileiro, casado, inscrito na CUI RG nº 4.424.827-1 SSP/PR e CPF nº 663.280.639-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2024	
PÁGINA: 1					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.546.481,24	5.096.360,66	PASSIVO CIRCULANTE	1.011.236,97	1.707.788,29
Ativos e Equipamentos de Caixa	6.938.779,49	2.981.242,62	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	149.082,32	166.165,87
Créditos a Curto Prazo	2.542.279,05	2.903.187,70	Exercícios e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.437.341,59	1.323.806,12
Créditos Tributários a Receber	530.107,23	962.703,50	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	17,66	12.245,54
Divida Ativa Tributária	1.361.664,65	1.300.010,40	Obrigações de Resgate a Outros Itens	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	650.438,77	650.438,77	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demas Obrigações a Curto Prazo	325.685,00	285.532,92
(+) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demas Créditos a Valores a Curto Prazo	283.382,49	222.611,84			
Imprestimos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Emprestimos	0,00	0,00			
VDT Pagar Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.888.099,11	47.060.171,29	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.426.835,58	7.773.122,81
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.888.099,11	47.060.171,29	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.564.079,20	2.815.706,41
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Exercícios e Financiamentos a Longo Prazo	3.784.073,17	4.873.119,38
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	77.659,14	84.216,82
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demas Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(+) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demas Créditos a Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Imprestimos - Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Emprestimos	0,00	0,00			
VDT Pagar Antecipadamente	0,00	0,00			
TOTAL DO PASSIVO	8.337.942,12	9.560.878,42	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.915.399,73	43.497.564,83
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Participações Sociais e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo para Investimentos	0,00	0,00	Ajustamentos para Valor Ajustado de Capital	0,00	0,00
Demas Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	49.888.099,11	47.060.171,29	Ajustes de Valor Patrimonial	0,00	0,00
Benfeitorias	13.379.957,00	11.962.720,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(+) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Reservas de Reservas	0,00	0,00
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas Acumuladas	50.915.399,73	43.097.564,83
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	36.512.292,14	35.097.482,82	Resultados de Exercícios	1.915.817,57	1.065.723,01
(+) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.234.480,24	42.992.812,82
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	425.500,00	0,00
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes / Contas em Trânsito	0,00	0,00
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Benfeitorias em Valor Resgatável de Bens Móveis	0,00	0,00			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 53/2024 de 13 de março de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 12.418,89 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAUDE
451	4.9.90.52.00.00 287 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.864,96
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAUDE
450	4.9.90.52.00.00 380 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
452	4.9.90.52.00.00 380 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.553,93
Total Suplementação: 12.418,89	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:..

Fonte	Descrição	Valor
3287 (287)	EST. INVESTIMENTO REABILITACAO MULTIPROFISSIONAL PESSO	5.864,96
3380 (380)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	5.000,00
3382 (380)	INVESTIMENTO ESTADUAL SAUDE RESOLUÇÃO 615/2019 INCENTI	1.553,93
Total		12.418,89

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeto Municipal



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 54/2024 de 13 de março de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 984/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ESPECIAL para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 60.801,74 (sessenta mil oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041	ATIVIDADES DA CULTURA
408	3.3.90.39.00.00 1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.040,09
409	3.3.60.45.00.00 1053 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 29.172,67
410	3.3.90.48.00.00 1053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 3.696,75
411	4.4.90.52.00.00 1053 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.363,09
412	3.3.60.45.00.00 1054 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 8.755,45
413	3.3.90.48.00.00 1054 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 8.773,69
Total Suplementação: 60.801,74	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:..

Fonte	Descrição	Valor
31053 (1053)	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - A	43.272,60
31054 (1054)	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - B	17.529,14
Total		60.801,74

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeto Municipal



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 56/2024 de 15 de março de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
456	3.3.90.32.00.00 926 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:..

Fonte	Descrição	Valor
926 (926)	INCENTIVO HIGIENE INTIMA	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, N.º 009/2024
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, no sistema de Registro de Preços, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h50 da dia 02/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 02/04/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços de plantio com o fornecimento de grama incluso, do tipo mato grosso, assim como a disponibilização de ferramentas necessárias, ao atendimento das Secretarias requisitantes do Município de Cidade Gaúcha - PR, no período de 12 (doze) meses.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.
Cidade Gaúcha – PR: 08 de março de 2024.
HERNRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 57/2024 de 15 de março de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
454	3.3.90.30.00.00 921 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
453	3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
455	3.3.90.30.00.00 915 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total Suplementação: 9.500,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:..

Fonte	Descrição	Valor
3915 (915)	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente Deliberação CEDCA 89/2019	1.500,00
3916 (916)	Minis. da Cidadania - Incremento Para CUSTEIO Ass. Social 2022	6.000,00
3921 (921)	FIA INCENTIVO SCFV 21	2.000,00
Total		9.500,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeto Municipal



Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 52/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº 30.167.372/0001-78 com sede à Avenida Gilberto Piovesan, 1290, CEP: 87.370-000 na cidade de Moreira Sales - PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. **JHONATA JOSE GRANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 14.086.464-1 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 112.825.599-58 residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales - Pr

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 18/2022, Pregão presencial nº 08/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**-e **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 18 de março de 2024 a 18 de março de 2025.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

-Fica o mesmo valor contratual de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). Referente a:

Item	DESCRIÇÃO	Item	quant	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	SANITÁRIOS QUÍMICOS	un	50	R\$ 348,00	17.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 15 de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeto Municipal

J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.
JHONATA JOSE GRANA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.345/2024
Data: 15.03.2024
Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.230 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, para fins de prolongamento e abertura de via pública, o bem imóvel denominado (Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14)-B com área de 4.787,19 m², a ser destacada do terreno denominado Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14)-A; Efetua-se deflexão à direita, segue-se do ponto M11a ao ponto M11b numa extensão de 43,58 metros em linha sinuosa, confrontando-se com o córrego Carumbel e Chácara (10-REM, 12, 15 e 17-A-REM)-REM de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná (matrícula CRI-Guaíra 9.505); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto M11b ao ponto M08a (ponto que deu início a esta redação) numa extensão de 207,13 metros e azimuth de 02º 25' 14", confrontando-se com a área denominada (Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14) REM.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 58/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **NPU PRODUÇÕES MUSICAIS**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NPU PRODUÇÕES MUSICAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.174.835/0001-40 com sede à Avenida Getúlio Vargas, 4630, Zona II, Umuarama – PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. **MARCIEL APARECIDO RODRIGUES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.997.439-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.569.869-70. Residente e domiciliado à rua Joana Pessuti Sgorion, 1847, Parque residencial Itália CEP: 87506-648, na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 22/2022, Pregão presencial nº 09/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**-e **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

-Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R\$ 262.100,00** (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Referente a:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15953	SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - GRANDE PORTE	UN	5	R\$ 29.440,00	147.200,00
					TOTAL:	147.200,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15954	SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - MEDIO PORTE	UN	10	R\$ 10.080,00	100.800,00
					TOTAL:	100.800,00

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15956	SONORIZAÇÃO » AMBIENTE - PEQUENO PORTE	UN	15	R\$ 940,00	14.100,00
					TOTAL:	14.100,00

SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - GRANDE PORTE

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. DIARIAS
01	CONSOLE/ MESA DE SOM	P.A.	DIGITAL - 48 CANAIS + EXPANSÃO	05
01	CONSOLE/ MENA DE SOM	PALCO	DIGITAL - 48 CANAIS + EXPANSÃO	
01	KIT PERIFÉRICOS	EQUALIZER PROCESSAR FILTRAR EFEITOS	EQ. PRE-GATE EFFECTS	
08	CAIXA LINE ARRAY	P.A.	TRÊS VIAS	
16	CAIXA SUB	P.A.	GRAVE	
01	CAIXA SUB	P/ BATERIA	15" OU 18"	
02	CAIXA SIDE	MONIT. LATERAL	LIR 4 VIAS	
02	CAIXA	MONITOR CHÃO	12"	
01	AMPLIFICADOR	GUITARRA	2X10 OU 2X12	
01	AMPLIFICADOR	CONTRABAIXO	SISTEMA 1X15 + 4X1 0	
02	MICROFONE SEM FIO	VOCAL	BETA SM58 UR4D UHF	
01	MICROFONE SEM FIO	APRESENTADOR	BETA SM58 UR4D UHF	
01	BATERIA OBS. SEM BANCO / SEM PRATOS / SEM PEDAL	INSTRUMENTO	BUMBO22 / CAIXA14 / MAQUINA DE CHIBRAL / 2 ESTANTES PARA PRATOS / TOM 1 / TOM 2 SURDO	
10	DIRECT BOX	PI INSTRUMENTOS	+ OU - 08	
10	PEDESTAIS	PI MICROFONE	GIRAFA	
08	REGUA DE ENERGIA	PI INSTRUMENTO	AC 110V	
20	CABOS	PI INSTRUMENTO	XLR	
10	CABOS	PI INSTRUMENTO	P10	

SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - MEDIO PORTE

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. DIARIAS
01	CONSOLE / MESA DE SOM	P.A.	DIGITAL - 32 CANAIS + EXPANSÃO	10
01	KIT PERIFÉRICOS	EQUALIZAR PROCESSAR FILTRAR EFEITOS	EQ. PRO. GATE EFFECTS	
08	CAIXA LINE ARRAY	P.A.	TRIZS VIAS	
06	CAIXA SUB	P.A.	GRAVE	
04	CAIXA	MONITOR CHA0	12"	
01	AMPLIFICADOR	GUITARRA	2X10 OU 2X12	
01	AMPLIFICADOR	CONTRABAIXO	SISTEMA 1X15 + 4X10	
02	MICROFONE SEM FIO	VOCAL	BETA SM58	
01	MICROFONE SEM FIO	APRESENTADOR	BETA SM58	
01	BATERIA OBS. SEM BANCO / SEM PRATOS / SEM PEDAL	INSTRUMENTO	BUMBO22 / CAIXA14 / MAQUINA DE CHIBRAL / 2 ESTANTES PARA PRATOS / TOM 1 / TOM 2 SURDO	
08	DIRECT BOX	PI INSTRUMENTOS	+ OU - 08	
05	PEDESTAIS	PI MICROFONE	GIRAFA	
30	CABOS	PI INSTR.MIC	XLR	
10	CABOS	PI INSTR.MIC	P10	
01	CONTROLADORA	ILUMINAÇÃO	24 CANAIS	
01	PAINEL DE LED 12 PLACAS	ILUMINAÇÃO	P5 - 96X96	
06	MOVING	ILUMINAÇÃO	BEAN 200	
12	CANHAO	ILUMINAÇÃO	PAR LED 18W	

SONORIZAÇÃO » AMBIENTE - PEQUENO PORTE

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. DIARIAS
01	CONSOLE / MESA DE SOM	AMBIENTE	DIGITAL 24 CANAIS	15
02	CAIXA	AMBIENTE	12" ATIVAS 2 VIAS	
02	PEDESTAL	P/ CAIXAS	TRIPE	
02	PEDESTAL	P/ MICROFONE	GIRAFA	
04	CABO	P/ CAIXAS OU INSTRUMENTO	XLR	
04	CABO	P/ CAIXAS OU INSTRUMENTO	P10	
01	CABO	P/ NOT OU CEL	P2	
01	MICROFONE	P/ PALESTRANTE	SEM FIO	
01	MICROFONE	P/ ANUNCIO	COM FIO	
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"				
– Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato, justificando-se tal para os seguintes eventos: Cavalcada do trabalhador, Aniversário do Município, Révillon, reuniões e outros eventos, sendo a vigência de 25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.				
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA				
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.				
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO				
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.				
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.				
Cafetal do Sul, 15 de março de 2024.				
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeto Municipal				
NPU PRODUÇÕES MUSICAIS. MARCIEL APARECIDO RODRIGUES				
Testemunhas:				
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66				
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 055/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome da Servidora
Período de Avaliação Carga Horária Nível Classe anterior Classe atual
Cássia Boscarioni Pereira 01/02/2020 a 01/02/2022 20h C 10 11
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reequadramento a partir do mês de março de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Repúblicação por incorreção
3º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 008/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa empresa TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.524.488/0001-02, com sede a Rua Dr. Camargo, nº. 4895, Zona III, CEP 87.502-010, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 2030-1793/99803-3978, e-mail: ricardosaneamentobasico@hotmail.com, neste ato devidamente representada por Ricardo Rodrigues Melo, portador do RG nº 8.363.395-6, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.840.019-09, doravante denominado CONTRATADA, como segue: OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 008/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe.
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, o parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 008/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias de março de 2024.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 026/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N.º 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato, a partir de 15 de março de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 026/2023, firmado em 01 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindido por este termo aditivo. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias e igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 15 de março de 2024.
GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 005/2023, firmado em 09 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e EVA IOLANDA DE FREITAS, brasileira, viúva, Professora (20 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.747.389-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.177.089-91, residente e domiciliada na Rua bom sucesso, 1.975, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 09 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias e igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 09 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
EVA IOLANDA DE FREITAS
Contratada

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024
DISPENSA Nº. 04/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Aquisição de ovos de que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de Educação das escolas CMEI Campodoro, Escola Drummond de Andrade e Escola do campo da Vila Formosa e também as crianças atendidas pela secretaria de Assistência Social que participam de projetos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e CRAS, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 024/2024
ID: nº. 2831
Data do Contrato 12/03/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
R & M ALIMENTOS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia Pr. 317, Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.421.808/0001-24, e na Inscrição Estadual sob o nº 908.32898-10, por ter apresetado o menor preço no valor de R\$ 26.800,00 (vinte seis mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (12/03/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145 DE 15 DE MARÇO DE 2.024
SÚMULA: Designa Fiscal e Gestor de Contrato Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 39/2023, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 023/2024:
I. Gestor: Anderson Ribeiro Daldosso
II. Gestor Substituto: Marcia Gil Larussa da Silva;
III. Fiscal: Ailton Aparecido Spineli
IV. Fiscal Substituto: Andreia Santos Angelo.
Parágrafo único. O objeto da contratação é Contratação de empresa especializada em telefonia para locação mensal de central telefônica PABX digital, visando às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 15 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2024
Data: 15.03.2024
Ementa: constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, considerando as disposições das Leis Municipais nºs 1.246/2003 e 2.279/2023, Decretos Municipais nºs 171/2023 e 086/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 2.968/2023, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida pelas Servidoras Públicas Municipais A. S. P. e M. M. H. S., noticiada por meio do memorando nº 2.968/2023.
Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
FUNÇÃO NOME MATRÍCULA Nº
Presidente Jose Carlos do Nascimento 13277-01
Membro Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva 29961-01
Membro Luiz Vieira da Silva 29399-01
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 414,84 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na SINVE.
§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebam outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações.
§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.
§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias na SINVE, conforme § 4º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 001/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratado: NEUZA MARIA VICENTE
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R\$ 3.683,23
Admissão: 18/03/2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2024
DATA: 15/03/2024
SÚMULA: Exonerar o Sr. Narcizo Bispo da Cruz do cargo de Vigia, por não atendimento na conclusão de documentos.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que na conferência dos documentos foi constatado o não preenchimento dos requisitos exigido no Edital do Concurso pelo candidato;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o candidato Sr. Narcizo Bispo da Cruz, RG 8.115.477-5 SSP/PR, CPF 047.477.649-25, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento de Saúde do Município, a partir de 13/03/2024.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhado ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art.4º: Torna sem efeito a Portaria nº132/24.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039 DE 15 DE MARÇO DE 2024
EXONERA, A PEDIDO, KAMILA SALES SANTANA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora KAMILA SALES SANTANA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.137.397-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 105.471.049-01, nomeada, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 15 de março de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 011/2024
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 1 (um) vereador e 2 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no curso: PRINCIPAIS MUDANÇAS E ALTERAÇÕES NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI 14.133/21, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias 19,20,21 e 22 de março de 2024, valor da inscrição R\$ 1890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), valor total R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 quanto à contratação da Empresa, ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/001-02 no valor total R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 017/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 010/2024
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) SERVIDOR da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no curso intensivo: "UM ESTUDO PRÁTICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO E RELATÓRIO DE AUDITORIA", na Cidade de Maringá/PR, nos dias 19 e 20 de Março/2024, valor da inscrição R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 quanto à contratação da Empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, CNPJ nº 48.725.098/001-70 no valor R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 015/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 050/2024 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.
RESOLVE:
Fica o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (matrícula nº 48), autorizado a viajar a cidade de Maringá, Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18 à 20 de Março de 2024, para participar do curso "Um estudo prático para a elaboração do plano anual de controle interno e relatório de auditoria", local do treinamento: Hotel Ibis Maringá – Avenida XV de Novembro, 129 – Centro (Zona 1) – Maringá – PR, curso este realizado pela empresa Controle Interno na Prática LTDA, durante os dias 18 à 20 de Março/2024, cabendo-lhe o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total da diária R\$ 1.328,05 (mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 016/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 051/2024 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, requerimento/solicitação nº 052/2024 formulado pela Servidora Agnely Cássia Gomes Antunes da Silva e requerimento/solicitação nº 053/2024 formulado pela Servidora Sandra Salustiano.
RESOLVE:
Fica o Vereador AGNALDO ALBERTO CARDOSO (matrícula nº 256) e as Servidoras ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (matrícula nº 159) e SANDRA SALUSTIANO (matrícula nº 035) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19, 20, 21 e 22 de Março de 2024, para participarem do curso "Principais Mudanças e Alterações na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/21", local do treinamento: Hotel San Juan Tour – Rua Mal. Deodoro, 1349 - Centro – Foz do Iguaçu – PR, evento este realizado pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Psiquisa LTDA, durante os dias 19 a 22 de Março/2024, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.593,66 (mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá as Servidoras e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimeto Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

Anexo I - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO																																							
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	T/S																																					
		CLASSE																																					
GOL1	1-A	3.225,95	I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
	1-B	3.387,25	II																																				
	1-C	3.554,98	III																																				
GOL2	2-A	2.150,62	I																																				
	2-B	2.258,15	II																																				
	2-C	2.371,09	III																																				

APARECIDO DE SOUZA
PRESIDENTE

CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimeto Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS																																					
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	
		CLASSE																																			
GOSG1	1-A	1.720,64	I																																		
	1-B	1.806,55	II																																		

APARECIDO DE SOUZA
PRESIDENTE

CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimeto Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																																								
GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35			
		CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	XXXVI		
GOP1	1-A	6.649,74																																						
	1-B	6.982,25	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08	6.649,74	7.441,31	7.086,08
	1-C	7.331,34	7.887,94	7.521,87	7.166,80	6.801,74	6.436,68	6.071,62	5.706,56	5.341,50	4.976,44	4.611,38	4.246,32	3.881,26	3.516,20	3.151,14	2.786,08	2.421,02	2.055,96	1.690,90	1.325,84	960,78	595,72	230,66																
  Aparecido de Souza Presidente Claudio Furtado do Nascimento Primeiro Secretário																																								

APARECIDO DE SOUZA
PRESIDENTE

CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CORIPA

PORTARIA Nº. 014/2024

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e à outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Renascentismo do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 à 09/02/2023, para servidora Sr.^a **NAYARA RAPOSO OLIVO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 9.923.742-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 061.689.959-85, ocupante de cargo comissionado de Secretária Executiva, Padão G.O.C., Classe A01, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Renascentismo do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedidas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 15 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE



SAMU 192
NOROESTE PR

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução nº 05/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Alão do Consórcio nº 01/2023 e 02/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padão TCE	Valor
01.001	CUIENP			
10.302.0001.1.001	Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanentes	1	001	R\$ 400.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente			
3.3.90.401.1.002	Manutenção de Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa	1	001	R\$ 400.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
Total				R\$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo excesso de arrecadação da receita abaixo:

Receita	Fonte
1.8.9.13.1.1.1 - Recursos Recaudas de Orgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional da Lei nº	1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 15 de março de 2024.

Marcio Antonio Franzato
Presidente do CUIENP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 007/2024

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., nos dias 19, 20, 21, 22 de Março de 2024, para participar do curso: Modernização do Poder Legislativo Municipal e Improbidade Administrativa - REALIZAÇÃO: IRB – INSTITUTO RANKING BRASIL.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2024.

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
1º. Secretária



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

22º Termo aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87680000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAIAHÁ GUARATUBA-PR neste ato representada por **CLAUDIR LOURENÇO**, portador do RG nº 6189488-8, portador do CPF sob nº 897.430.089-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Oatilação do Prazo de Vigência término 17/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 7683, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR LOURENÇO
RG: 6189488-8
CPF: 897.430.089-34
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

23º Termo aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87680000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAIAHÁ GUARATUBA-PR neste ato representada por **CLAUDIR LOURENÇO**, portador do RG nº 6189488-8, portador do CPF sob nº 897.430.089-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 978.836,40 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 7683, com fundamento art. 55, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR LOURENÇO
RG: 6189488-8
CPF: 897.430.089-34
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº13/2022.

Contratante: Município de Perobal
Contratado: JHESSICA DA SILVA PEREIRA

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R\$ 20.616,50 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagas a mensalmente a quantia de R\$ 2.061,65 (dois mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constânes do presente aditamento.

Data: 14/03/2024.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Ione (44) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 10/2024

Alto Piquiri, sexta-feira, 15 de março de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Lucas Thierri Brogiato
CPF: 060.418.259-07
RG: 9.379.883-0
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 18/03/2024
DATA DO FIM: 20/03/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Lucas Thierri Brogiato
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Ione (44) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 11/2024

Alto Piquiri, sexta-feira, 15 de março de 2024.

Assunto: Solicitação de diária para custear despesas em viagem a Curitiba -Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 01 (uma) diária para cobrir despesas com hospedagem e refeições em viagens a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 20/03/2024
DATA DO FIM: 20/03/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Paraná

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROCESSO Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da “CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA”, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES EFETIVOS”, AUTORIZA a abertura do processo de inexistibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contrator desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 15 de março de 2024.

Clebson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Paraná

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO Nº 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da “CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO “SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA – MÉTODO CONSULTOR”, O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024 EM BRASÍLIA – DF, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS”, AUTORIZA a abertura do processo de inexistibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contrator desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 15 de março de 2024.

Clebson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexistibilidade nº 002/2024, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam da Copa Unirati de Handebol 2024, no qual ocorreu no Município de Unirati-PR, nos dias 16 e 17 de março de 2024. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de almôrgem, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência da Unirati-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo esse exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexistibilidade de licitação.

Mariluz, 15 de março de 2024.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexistibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 15 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 806/2023, do Pregão Eletrônico nº 197/2023

Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 77.396.810/0007-29

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade do Contrato nº 197/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 192.880,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais), que corresponde ao percentual de 17,63% do valor total inicial do contrato nº 806/2023, que é R\$ 1.093.920,00 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e vinte reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.

Guaiara, Paraná, 15 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: ANTONIO CARVALHO DA SILVA 66225060944 - ME, CNPJ nº 36.535.564/0001-76

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o “Grupo Pagode e Sacode”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 17/03/2024, no evento denominado “Mais Verão”, a partir das 17 horas, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários: 1885 / 13 / 3 / 2089 / 333903999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, tendo início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná

Guaiara, Paraná, 15 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a dupla “Malabares Musicais”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 16/03/2024, no evento denominado “Encontro Moto Club”, a partir das 17 horas, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 1.091,28 (um mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários: 1885 / 13 / 3 / 2089 / 333903999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, tendo início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná

Guaiara, Paraná, 15 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: NELOANE DE PADUA FRIDRICH ELIAS, CPF nº 061.000.859-50

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a “Banda Front Rock”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 16/03/2024, no evento denominado “Encontro Moto Club”, a partir das 20 horas, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários: 1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339036990100000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, tendo início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná

Guaiara, Paraná, 15 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: 43.018.900 HENRIQUE DA CRUZ DIAS - ME, CNPJ nº 43.018.900/0001-79

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a “BANDA VILSER”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 16/03/2024, no evento denominado “Encontro Moto Club”, a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários: 1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339036990100000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, tendo início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná

Guaiara, Paraná, 15 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 2021966
RG: 6.525.990-7
DESTINOUF: MARINGÁ
SAÍDA: 15:10H 14/03/2024
RETORNO: 15:10H 14/03/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ9594
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM QUINTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
☐ DEFERIDO
☒ INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexistibilidade nº 003/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI - CNPJ: 80.900.590/0001-48
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Mariluz, 15 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.876.798-2
DESTINOUF: CIANORTE
SAÍDA: 11:35 DIA 14/03/2024
RETORNO: 20:00 DIA 14/03/2024
MEIO DE TRANSPORTE:KROMOS PLACA S0574
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM QUITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.490/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
☐ DEFERIDO
☒ INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.51.584-4
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA: 07:40:00H 15/03/2023
RETORNO: 18:30:00H 15/03/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOB. PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM QUITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,04 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
☐ DEFERIDO
☒ INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINOUF: CIANORTE
SAÍDA: 05:10H 15/03/2024
RETORNO: 13:28 H DIA 15/03/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM QUITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO AR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO 06/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944**, estabelecida à Avenida Afonso Meira, nº 490, CEP: 87530-000, Icaraíma - Estado do Paraná, Tel: (44) 99708-8626, e-mail: addressadidas2020@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 37.652.469/0001-15, neste ato representada pela Sra. Andressa Dias Krinkoski, brasileira, portadora do RG nº 13.259.228-4 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 096.976.849-44, doravante denominado **CONTRATADA** como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantagemidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Segunda do contrato 043/2023 que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 17/03/2024 a 16/03/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 21.772,32**(vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$42.088,32(Quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO + IPCA (13,3348%)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Adesivo recorte de contorno personalizado 35cm x 35cm	UNID	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00	R\$1.814,36	R\$21.772,32
2	Banner lona com mínimo 300g/m², com suporte em madeira n.º	M²	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00		
3	Laterais e/ou cabeçalho						
4	Confeção de adesivo perfurado	M²	250	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00		
5	Confeção de adesivo	M²	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00		
6	Confeção de placa com armação de tubo	M²	250	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00		
7	Confeção de placa lousada	M²	250	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00		
8	Confeção de placa de aço inox escovado, com grânito 60x40 cm	UNID	6	R\$ 654,66	R\$ 3.927,96		
9	Confeção de placa de sinalização de trânsito refletiva	UNID	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00		
10	Confeção e instalação de envolvimento /plotagem de veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes, cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00		
11	Confeção e instalação de adesivos em veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes, cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, adesivo vinil, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00		
12	Chaveiro em acrílico 7x5cm x 3mm espessura.	UNID	800	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00		
13	Demarcação asfáltica	M²	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00		
14	Desenho em parede de alvenaria	M²	80	R\$ 136,80	R\$ 10.944,00		
15	Letreiro em parede	M²	80	R\$ 106,95	R\$ 8.556,00		
16	Medalha em MDF, adesivada com espessura 3mm x 9x7 cm.	UNID	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00		
17	Serviço de mão de obra para escritas em postes (Barras e Avenidas), com letras de 5cm aproximadamente de altura e largura proporcional.	UNID	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00		
18	Troféu em MDF, adesivada com espessuras de 3 a 6mm, com altura 40 cm, largura 25 cm.	UNID	40	R\$ 67,20	R\$ 2.688,00		
19	Troféu em acrílico com base em MDF, com espessuras de 3 a 6 mm, com altura de 40cm, largura 25 cm.	UNID	40	R\$ 79,32	R\$ 3.172,80		
VALOR TOTAL:							

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Outubro de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 7630595972
CPF: 29.585.187/0001-14
Contratada

Testemunhas:

Nome:Joyce da Silva F. Vergentino
RG.10.497.866-5

Nome: Jean Lucas R. Machado
RG: 12.591.920-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

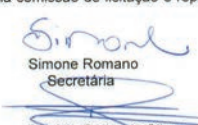
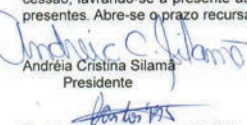
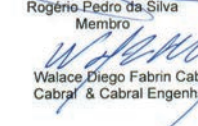
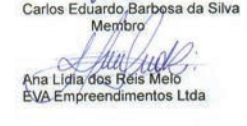
Estado do Paraná
ATA DE SESSÃO N.º 007
Ref. a Chamada Pública n.º 004/2023.
Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h (quatorze horas), no setor de licitação da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 432/2023, publicada em 12/12/2023 no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, os Senhores; GEOVANE MARTINS DE SOUZA – como Presidente, MÁRCIA ROSANA WINTER – como Secretária e, KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – como Membro, objetivando proceder na presente sessão à análise dos documentos de Habilitação, referente ao processo de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde.
As especialidades requeridas ao credenciamento são: médico clínico geral plantonista, com jornadas distintas de trabalho, em regime de diárias, plantões e escalas, conforme descrição dos itens, cuja as contratações obedecerão às condições estabelecidas no edital para a efetiva prestação dos serviços complementar à saúde. A prestação de serviços, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento a necessidade e interesse do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Dando início aos trabalhos, a CPL analisou minuciosamente, se a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA atende as exigências do edital, verificando-se a proposta do requerimento de credenciamento e os documentos apresentados, conforme protocolo n.º 158/2024.
Ante a análise, muito embora a empresa tenha indicado em sua declaração “anexo VIII”, assim como, apresentado os documentos de certificação e comprovação da médica, Sra. CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL, profissional técnica de saúde que prestará os serviços, caso a empresa venha ser contratada e convocada a executar os serviços.
Foi impellido de questionamento pela comissão de licitação que a referida empresa, não demonstrou possuir capacidade técnica operacional, em relação a quantidade de profissional apresentado ante a necessidade de vários para atender a quantidade de itens requeridos em seu protocolo.
Restando a seguinte conclusão por parte da comissão, que caso fosse a referida empresa convocada a prestar os serviços, o profissional indicado não conseguiria atender simultaneamente a vários itens do objeto, ou por tempo prolongado (de 24 a 48 horas interrompidas de trabalhos) somente com a profissional, Sra. CINDY.
Concluindo-se, portanto, que a referida empresa não atendeu em sua totalidade, para com as exigências de habilitação, constante na letra “o)” do sub item 7.1.1, do Edital de Chamamento Público n.º 004/2023, como se vê abaixo:
7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA.
o) Declaração indicando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços (ANEXO VIII). Na declaração deverá constar o número de registro do profissional no respectivo Conselho da Classe. OBS. A substituição do (s) responsável (is) técnico (s) durante o contrato será admitida em casos excepcionais, desde que devidamente justificado, e mediante indicação para substituição por profissional que apresente qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no edital de licitação, sendo a solicitação submetida à prévia aprovação da contratante
...
Cumulado com o sub item 7.1.2.1 do Edital de Chamamento Público n.º 004/2023, in verbis:
7.1.2.1. Documentos que devem ser apresentados referentes ao(s) profissionais, indicados pela empresa como responsáveis pela execução dos serviços:
a) Cópia da Cédula de Identidade Civil - RG
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
c) Comprovante de residência atualizado e com CEP
d) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Órgão de Classe
Assim sendo, a Comissão de Licitação decide pela INABILITAÇÃO da empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devido a sua falta de atendimento para com a indicação da quantidade mínima razoável de profissionais técnicos – médicos, necessários a prestação dos serviços, solicitados no credenciamento.
Em conclusão dos trabalhos, esta comissão informa que a inabilitação da empresa, não à impede de reapresentar um novo protocolo, com todos os documentos originalmente exigidos, de forma a corrigir o pleito de uma nova habilitação ao credenciamento em aberto. Pois, prontamente esta Comissão de Licitação continuará recebendo propostas e documentos de interessados, até a data de 27/08/2024, nos termos do edital.
Diante de todo o exposto, fica aberto o prazo recursal, de acordo com o sub item 8.3 do Edital de Chamamento Público n.º 004/2024.
Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente reunião, para lavratura da Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL
MÁRCIA ROSANA WINTER
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Membro da Comissão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, do tipo Menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12º R.S., localizado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, lote urbano nº 5, 6, 7, quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório, com recursos oriundos do Termo de Convênio formalizado entre a Secretaria de Estado da Saúde-Pr/ Fundo Estadual. De Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios 12º R. S, Protocolo nº 20.806.527-0, em complementação aos Contratos de Repasse – Ministério da Saúde/ Caixa Econômica Federal nº 825853 de 2015, nº 1044567-02 de 2017, nº 1063086-18 de 2018.

Às 08:30 horas do dia 15 do mês de março de 2024, no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amérios 12º R. S, reuniram-se em sessão pública, sob presidência da Sra. Andréia Cristina Silamé e membros da comissão Especial de Licitação designada pelo Ato Administrativo nº 032/2023, o Sr. Carlos Eduardo Barbosa da Silva e o Sr. Rogério Pedro da Silva, foi convocada para assistir na sessão, a Srª. Simone Romano, substituindo a Srª Kella Irôda Sinhoca, que se encontra afastada para tratamento de saúde, para proceder a abertura dos envelopes de preços da concorrência nº 001/2023. Serão abertos os envelopes das empresas RCM INFRAESTRUTURA e CONSTRUÇÕES LTDA, EVA EMPREENDIMENTOS LTDA e CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, as quais foram habilitadas para esta fase do certame. Compareceram à sessão os representantes das empresas, EVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.273.736/0001-39, representado pela Srª Ana Lídia dos Reis Melo e CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, CNPJ 31.588.763/0001-29, representado pelo Sr. Wallace Diego Fabrin Cabral. Aguardando-se o horário das 09:00 horas, para o início dos trabalhos com a abertura dos envelopes, e tendo a comissão realizado a conferência dos mesmos, os quais os representantes presentes visitaram as propostas que foram abertas, onde foram apresentados os seguintes preços: empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, apresentou proposta com o valor de R\$ 4.329.841,14 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), a empresa EVA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor de R\$ 4.333.718,69 (quatro milhões trezentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) e a empresa RCM INFRAESTRUTURA e CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta com o valor de R\$ 4.404.187,82 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Após a análise e conferência de todas as propostas, a comissão declara vencedora do certame a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, CNPJ 31.588.763/0001-29, vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, conforme proposta acima. Nada mais havendo para constar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, abaixo assinada pela comissão de licitação e representantes presentes. Abre-se o prazo recursal e publica-se.


Andréia Cristina Silamé Presidente
Simone Romano Secretária

Carlos Eduardo Barbosa da Silva Membro
Rogério Pedro da Silva Membro

Ana Lídia dos Reis Melo
Wallace Diego Fabrin Cabral
EVA Empreendimentos Ltda Cabral & Cabral Engenharia Ltda



MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2024

Decreto nº 48/2024 de 13/03/2024
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2356/2024 de 12/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.0022.2.034.	CONVÊNIO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNO MÉDICO		
635 - 3.3.90.48.00.00	1378 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	
Total Suplementação:		80.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.9.9.99.11.01.0000000000 Fonte: 1378 Convênio UNIPAR - Lei nº 2.321 de 15/03/2023 Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividade de Est 80.000,00
Total da Receita: **80.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo Rescisão Amigável
Ref. CONTRATO Nº 62/2021
LOCADOR: Município de Perobal
LOCATÁRIO: INÍCIO BERNARDES ROSA
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 18 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 14/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2024.
Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conformidade ao disposto na Lei Nº 226/2005 que altera os artigos da Lei Nº068/98.
Art.2º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período nos termos da Lei Municipal nº 068/98, composta pelos seguintes membros.
GOVERNAMENTAL
I. Representantes da Divisão de Assistência Social
José Euripedes Berbel Titular
Maria Aparecida Reis Martins Suplente
Walkiria Elói Benedito Titular
Valquíria dos Santos Ochman Suplente
II. Representantes da Divisão de Saúde;
Reginaldo Ianqui Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo Suplente
III. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Andreia Amorim Zarelli De Moraes Titular
Diego Callegario Dos Santos Suplente
IV. Representantes da Divisão Municipal de Administração e Finanças;
Edson Jaques Santos Titular
Paula Caroline Celestino Dos Santos Gouveia Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL
V. Representantes da Pastoral Familiar
Eliane Duenna Bicudo dos Santos Titular
Aquilino Mello dos Santos Suplente
VI. Representantes da Pastoral Catequética
Maria Marta da Silva Manzato Titular
Leticia Gabrieli Costa Gali Suplente
VII. Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural de Esperança Nova (ADRENO)
Jorge Callegari Oliveira Titular
Manoel Constantino Gouveia Suplente
VIII. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)
Aurinete Bernardo da Silva Titular
Andreia Monteiro Bizio Anibal Suplente
IX. Representantes dos ADOLESCENTES (OUVINTES)
Guilherme Souza Figueiredo Titular
Erika Ramos Messias Suplente
Art.3º Fica nomeada como Secretária Executiva Sandra Alves dos Santos.
Art. 4º. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como incumbência o acompanhamento e avaliação da execução do Programa no Município.
Art. 5º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 093/2024
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 08/01/2024 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.
NOME REFERÊNCIA
Alan Santinon Roncolatto 43
Francisco José da Silveira 18
João Costa Ferreira 22
Rildo Silva Prates 23
Raquel Munarin 24
Valdemir Garcia Munhoz 16
Josiane Aristete Moro Jelinsky 13
Terezinha Cristiane Saturnino da Silva 14
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2024.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo pelo INPC –(Índice de Preço ao consumidor)."
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o artigo 11, §4º da Lei Municipal nº 1.068/2019 e
☐ Considerando, a necessidade de se manter atualizada os valores das diárias para afastamento do servidor a serviço do município;
☐ Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de valores, mas tão somente de sua atualização monetária;
☐ Considerando, que não houve desde a sanção da Lei nº 1.068/2029 nenhuma reposição das perdas inflacionárias;
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do valor das diárias para afastamento de servidor a serviço municipal, com os seguintes percentuais;
2019 – 1,80% - INPC; (outubro, novembro e dezembro)
2020 – 5,45% - INPC;
2021 – 10,16% - INPC;
2022 – 5,93% - INPC;
2023 – 3,71% - INPC;
2024 - 1,38% - INPC; (janeiro e fevereiro)
Parágrafo Único - A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 28,43% (vinte e oito vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de outubro de 2019 a fevereiro de 2024.
Art. 2º - O percentual de 28,43% (Vinte e oito vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de período de outubro de 2019 a fevereiro de 2024 e serão incorporados no anexo I da Lei Municipal nº 1.068/2029;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo parte integrante da Lei Municipal nº 1.068/2019.
Francisco Alves, em 14 de março de 2024, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 018, DE 14 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1068/2019
TABELA DE DIÁRIAS:

2019 – 1,80% - INPC; (outubro, novembro e dezembro)
2020 – 5,45% - INPC;
2021 – 10,16% - INPC;
2022 – 5,93% - INPC;
2023 – 3,71% - INPC;
2024 - 1,38% - INPC; (janeiro e fevereiro)
Índice no Período (outubro de 2019 a fevereiro de 2024) – 28,43%

AGENTE / SERVIDOR	DIÁRIA INTEGRAL (dentro do Estado do Paraná)	MEIA DIÁRIA (dentro do Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL (Capital Federal)	MEIA DIÁRIA (Capital Federal)
PREFEITO	R\$ 890,01	R\$ 449,50	R\$ 1.027,44	R\$ 513,72
VICE-PREFEITO	R\$ 642,15	R\$ 321,07	R\$ 770,58	R\$ 385,29
SECRETÁRIOS / PROCURADOR GERAL	R\$ 577,93	R\$ 288,96	R\$ 706,36	R\$ 353,18
DIRETORES E CHEFES	R\$ 385,29	R\$ 192,64	R\$ 488,03	R\$ 244,81
SERVIDORES EM GERAL	R\$ 282,54	R\$ 141,27	R\$ 359,60	R\$ 179,80
MEMBROS DOS CONSELHOS	R\$ 282,54	R\$ 141,27	R\$ 359,60	R\$ 179,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 60/2024
REF. CONTRATO Nº 331 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora e ante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.273.100/0001-24, com endereço comercial na Rua Floripes de Abreu Faneco, n.º 1869, Bairro: Parque Residencial Vienna II, CEP: 87506680, município de Umuarama – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Luciano Gomes Lopes portador da Cédula de Identidade n.º 68175712, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 006.997.439-07, com o telefone: (44) 9711-0477. e-mail: feco27@hotmail.com ou ottoconstrutoresengenharias@gmail.com.
A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a reforma predial na sede da vigilância sanitária de Cruzeiro do Oeste, da (o) Tomada de Preços 14/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 14/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidam as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 331 / 2023, a contar do dia 19/03/2024 com vencimento em 19/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000791.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 14/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 331 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 15 de março de 2024.
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1----- 2-----

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.040/2024
DATA: 15/03/2024
SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade já está em plena utilização no âmbito do Poder Executivo Municipal de Icaraima;
CONSIDERANDO que as leis 8.666/93 e 10.520/2002 já se encontram revogadas;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no âmbito do Município de Icaraima;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as alterações desses valores através do Decreto Federal 11.871.71 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), e posteriores alterações;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Icaraima.
Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.
Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
II - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.
III – compras de pequeno valor que não ultrapassem 5% dos valores descritos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2023.
§ 1º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.
§ 3º Para efeito do inciso III deste artigo fica dispensado o procedimento, limitando-se a juntar justificativa conforme modelo em anexo.
Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II – A compra por mais de uma vez de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada à justificativa;
Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que ultrapassem os valores constantes do inciso III, artigo 3º ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.
II - O requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:
a) regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
f) Nos casos de contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, será admitida a pesquisa de preços direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, inclusive aqueles habituais da Administração, com sede local ou regional, conforme o caso.
g) Para efeito do inciso anterior, a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma direta, pessoalmente ou por telefone, pelo agente público responsável.
III - com a autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.
Art. 6º O parecer jurídico será dispensado nas Pequenas compras ou de pronto pagamento, nos termos do artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do Mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ANEXO I (decreto n.º 7.040/2024)
TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO
SETOR REQUISITANTE:
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
E-MAIL: TELEFONE:
PARA:
ASSUNTO: Contratação na forma do inciso II do artigo 75 c/c o §2º do artigo 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
I DENOMINAÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de _____
II JUSTIFICATIVA:

III FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O fundamento legal se encontra no inciso II do artigo 75 c/c o §2º do artigo 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
IV VALOR GLOBAL DA DESPESA:
Surgida a existência da demanda, o setor de licitações realizou três pesquisas de mercado, sendo o menor preço ofertado pela empresa _____, no valor de R\$ _____, conforme anexo.
Foi emitida Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
V DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ACOBERTARÁ A DESPESA:
A Dotação Orçamentária para a despesa é _____
VI JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
Conforme averiguado no Item III deste Termo, o menor valor global, ora o apresentado pela empresa _____, não ultrapassa o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, devidamente alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, ou seja, o valor de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).
E ainda, confrontando a contratação almejada com as disposições do §1º do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, verificou-se que o limite de contratação direta definido no inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, neste exercício de 2024, não será ultrapassado com a contratação desejada pela Secretaria demandante, tendo-se por base o valor gasto no ano de 2023.
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)
(...)
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
Continuando o estudo do caso, o §2º do artigo 95 da Lei Nacional nº 14.133/21, o qual teve redação alterada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, disciplina que é possível o contrato verbal na Administração Pública no caso de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Por sua vez, o artigo 15 do Decreto nº _____, dispensou a formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) nas situações em que o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.
Neste sentido, trata-se de uma hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, deveria seguir um rito procedimental, mas, pela peculiaridade do caso, decidiu o legislador por dispensar a formalização do processo.
Em suma, são estas as razões da escolha de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
VII DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO A SER PAGO:
A escolha do contratado, conforme detalhado no Item III deste Termo, decorreu de orçamentação, por meio da coleta de estimativas de preços com empresa do ramo, na forma do inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Assim, a razão da escolha do executante decorre da apuração do menor preço entre 03 preços.
VIII DA CONCLUSÃO:
Pelas razões expostas acima, entendo pela contratação da _____ e o preço a ser pago pelas passagens aéreas, atende aos requisitos legais previstos no Novo Estatuto Licitatório, bem como as normas legais ab initio apresentadas.
Diante de todo exposto, entende-se que o presente caso se tratar de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
_____, de _____ de 202__
SECRETÁRIO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 081/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 11 de Março de 2024, o servidor JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRE, CPF nº 623.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EDITAL Nº 70/2024. DE 15 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 64/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/03/2024, abdicar, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4728 JHESSICA SIMPLÍCIO DOS SANTOS MAGALHÃES 082.XXX.XXX-98 46º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EDITAL Nº 71/2024. DE 15 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 69/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/03/2024, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4584 NOEMI NANIAS DA SILVA 062.XXX.XXX-01 109º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 72/2024 DE 15 DE MARÇO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4418 FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE 006.XXX.XXX-79 47º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 75/2024. DE 18 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
48º
49º
49º
50º
51º
52º
53º
54
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 337/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, CPF. nº 843.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 338/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ALINE DA SILVA, CPF. nº 059.xxx.xxx-81, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/02/2023 a 09/02/2024, a contar do dia 01/04/2024 a 15/04/2024.
Registre-se Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 339/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CICERO FERNANDES DA COSTA, CPF. nº 670.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares referente ao quinquênio aquisitivo 08/06/2001 a 07/06/2006, a contar do dia 11/03/2024 a 09/04/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150
DE 15 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.144,87 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a Servidora Municipal ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, matrícula nº 1798, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/03/2024 A 20/03/2024 07:00h 19:00h Curitiba-PR
Acompanhar, junto com os pais, paciente menor, portadora de necessidades especiais, que precisa de acompanhamento de profissional de saúde, devido a tratamento por afretamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe e com dificuldades de locomoção para consulta de retorno pós cirúrgico
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 15 de março de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 146
DE 15 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2024 09:00h/20:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Nucleul.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 15 de março de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº149
DE 15 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.144,87 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/03/2024 A 20/03/2024 07:00h 19:00h Curitiba-PR
Conduzir paciente para cirurgia ortopédica no Hospital Pequeno Príncipe
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº148
DE 15 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/03/2024 04:00h/15:00h
Arapongas -Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 147
DE 15 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/03/2024 04:30h/15:30h
Mariná Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 146/2024 DATA: 15/03/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Flavia Batista da Silva Santos, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Zeladora, através do Edital de convocação nº 011/2024 de 13/03/2024, do Município de Icaraima.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 011/2024 de 13/03/2024 e o manifesto desinteresse do candidato,
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Flavia Batista da Silva Santos, CPF 066.674.879-94, aprovada em 26º lugar para o cargo de Zeladora, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço técnico de TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA, visando o relatório técnico conclusivo e emissão de ART, para a estrada via quem quer, no município de maria helena, bem como a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA e demais itens, para uma área de pavimentação de 54.000m², conforme edital e termo de referência, parte integrante deste.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1º	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.115.828/0001-60	R\$ 34.375,00	R\$ 34.375,00	VENCEDORA
2º	G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 35.190.568/0001-05	R\$ 34.780,00	R\$ 34.780,00	CLASSIFICADA
3º	RAUL SOFPO JUNIO ENGENHARIA CNPJ: 25.162.489/0001-47	R\$ 53.200,00	R\$ 53.200,00	CLASSIFICADA
4º	MALT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 49.996.464/0001-99	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	CLASSIFICADA

Após análise dos documentos e da proposta, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.115.828/0001-60**, com o valor de sua proposta de R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), para a Contratação de empresa especializada para o serviço técnico de TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA, visando o relatório técnico conclusivo e emissão de ART, para a estrada via quem quer, no município de maria helena, bem como a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA e demais itens, para uma área de pavimentação de 54.000m², conforme edital e termo de referência, parte integrante deste. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21

Maria Helena, 15 de março de 2024

Jhennifer Maria Romig
Agente de Contratação
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 340/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor REINALDO BATISTA DA COSTA, CPF. nº 279.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/12/2021 a 19/12/2022, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2024
Concede Férias a servidora JULIANA ODORIZZI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA ODORIZZI, matrícula nº 1725-6, ocupando o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 15 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 110/2024
Concede Férias ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, matrícula nº 2357-4, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 15 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL N° 002/2024 – PMI
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ

Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, juntamente com a Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 e observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022

TORNAR PÚBLICA

A realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Ivaté e seus distritos tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de Ivaté.

1.6 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.

1.8 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8(oto) horas às 18(dezoto) horas, conforme o funcionamento das unidades.

1.9 Ocorrerá o desligamento do(a)(s) estagiário(a)(s) de acordo com o Regulamento Interno, Art. 19, da Lei 830/2022, conforme segue:

Art. 19 - Ocorrerá o desligamento do estágio:

I - Ao término do Termo de Compromisso de estágio, mediante comunicação, por meio de Comunicado Interno, bem como anotação na folha de frequência, ressalvada a hipótese de prorrogação;

II - A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, ou a pedido do estagiário, sempre por intermédio de Comunicado Interno, ou por determinação das Secretarias;

III - Pelo descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;

IV - Por faltas não justificadas por mais de 10 (dez) dias ou atrasos não justificados por mais de 15 (dez) dias, ambos consecutivos ou não, no período de 03 (três) meses;

V - Inadaptação ou incompatibilidade superveniente;

VI - Pela reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou educação profissional;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;

2. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

2.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial.

2.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.

2.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

2.4 O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

2.5 Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.

2.6 Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;

2.7 Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

3.1 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

3.2 Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Site Oficial do Município e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação no paço municipal, setor de Recursos Humanos do Município de Ivaté.

3.3 Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.

4. DA VALIDADE

4.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

4.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, totalizando em 24 (vinte e quatro) meses.

5. DA CARGA HORÁRIA

5. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

6. DA BOLSA DE ESTÁGIO

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL ATUAL	
Pós-Graduação	30 horas semanais	90% do salário-mínimo nacional
	R\$ 1.270,80	
Graduação Ens. Superior	30 horas semanais	80% do salário-mínimo nacional
	R\$ 1.129,60	
Ens. Médio, Educação Profissional e Especial	30 horas semanais	60% do salário-mínimo nacional
	R\$ 847,20	

7. DAS ÁREAS E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo	Estar cursando Ensino Médio Regular ou EJA.	Cadastro Reserva
Saúde	Estar cursando Técnico em Farmácia ou Técnico em Enfermagem.	Cadastro Reserva
Planejamento	Estar cursando Técnico em construção civil.	Cadastro Reserva

GRADUAÇÃO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Planejamento	Estar cursando bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura ou tecnólogo em Construção Civil.	1
Administrativo Direito	Estar cursando Direito.	1 + Cadastro Reserva
Administrativo Informática	Estar cursando Sistemas de Informação; Sistemas para Internet; Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura de Dados Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação.	Cadastro Reserva
Administrativo Geral	Estar cursando Administração, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Administração Pública.	6 + Cadastro Reserva
Assistência Social	Estar cursando Bacharelado em Psicologia, Serviço Social, ou Licenciatura em Pedagogia.	1 + Cadastro Reserva
Saúde	Estar cursando Bacharelado em Farmácia, Enfermagem ou Psicologia.	2
Cadastro Reserva		+
Educação	Estar cursando Licenciatura.	3 + Cadastro Reserva
Esporte	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	Cadastro Reserva
Meio Ambiente	Estar cursando Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Gestão do Agronegócio, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental.	Cadastro Reserva

PÓS-GRADUAÇÃO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo	Estar cursando pós-graduação em Ciências Contábeis, Direito ou Administração.	Cadastro Reserva
Planejamento	Estar cursando pós-graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil.	Cadastro Reserva
Educação	Estar cursando pós-graduação em qualquer área da educação.	Cadastro Reserva

7.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.

7.2. Nos casos em que a instituição de ensino, na qual se encontra matriculado o candidato, não aceitar o servidor designado como orientador do estágio e isso impossibilitar a contratação do candidato o mesmo será realocado para o final da fila.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: <https://forms.gle/KLxsRgxXWVdC3ysW9> no período 16 de março de 2024 a 01 de abril de 2024 até 23:59hrs.

8.2. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail "gmail" com espaço de armazenamento disponível.

8.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer, podendo ser mais de uma observados os requisitos listados no item 7.

8.4. Os candidatos deverão realizar o pré-cadastro na plataforma CIEE: <https://autoweb.cieep.org.br/Estudante/pre-cadastro>

8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail concursoivatel@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3673-8000.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção consistirá na análise do formulário com prova dissertativa. A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2. A análise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 05/2023.

10. DOS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

10.1. Os candidatos devem preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/KLxsRgxXWVdC3ysW9> os itens obrigatórios estarão sinalizados com ***;

10.2. Na seção dos títulos o candidato deverá inserir a experiência profissional previa, se houver, indicando o local onde trabalhou e o período; A participação em projeto de iniciação científica, aprovação em estágio em órgão público e outras formações/capacitações correlatas a área de estágio serão medidos mediante anexo de documento "pdf" nos campos correspondentes.

10.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

a) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;

b) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão;

c) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público;

d) certificados correlatos a área de estágio selecionada.

10.4. Será atribuído o valor máximo de 30(trinta) pontos para os títulos.

10.5. Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a dissertação.

10.6. Os candidatos que preencherem o formulário com informações falsas ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.7. O formulário deverá ser preenchido uma única vez por candidato, nos casos de duplicidade o primeiro formulário será considerado e os subsequentes descartados.

11. DA DISSERTAÇÃO

11.1 Somente terão as dissertações analisadas os candidatos que preencherem o formulário corretamente e que tenham, na mesma ocasião, anexado os títulos e preenchido o campo da dissertação no mesmo formulário.

11.2 A dissertação consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta ao enunciado constante da seção 4 do formulário.

11.3 A dissertação deverá conter, no máximo, 3000 (três mil) caracteres com espaços, sem necessidade de cópia dos enunciados.

11.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para o preenchimento do formulário, poderá dirigir-se a Biblioteca Municipal, que disponibiliza computadores com acesso à internet.

11.5 Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a prova escrita.

11.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

11.7. Os títulos e a prova serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pelo decreto 05/2023.

12. DOS RESULTADOS

12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na dissertação e nos títulos.

12.2. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.

13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

13. O/A candidato(a) deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

15. CRONOGRAMA

FASE DATA

Inscrições: prova de títulos e dissertação. <https://forms.gle/KLxsRgxXWVdC3ysW9>

Do dia 16/03/2024 ao dia 01/04/2024.

Correção da dissertação e análise de títulos. Até o dia 02/04/2024.

Data provável da publicação do resultado preliminar das provas. Dia 03/04/2024.

Período para recurso contra o resultado preliminar. Do dia 03/04/2024 ao dia 05/04/2024.

Resultado definitivo. Dia 08/04/2024.

Ivaté, 15 de março de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;

II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Adicional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.

CARGO: CUIDADOR CASA LAR

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVS	2º	1068644
02	DARA DOS SANTOS SALGADO	3º	129127252
03	ANA CLARICE XAVIER DE OLIVEIRA	4º	648890090
04	ANA CAROLAINA AZEVEDO DA SILVA	5º	142748258

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 014/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 010/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 041/2024, torna público a Relação da homologação das inscrições e resultado final das classificações referente ao Edital n.º 010/2024, conforme o item 4.1, para seleção dos cargos abaixo descritos conforme segue:

Artigo 1.º - Ficam homologadas as inscrições dos cargos abaixo conforme segue:

Monitor Pss – 40 horas

Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	CPF
01	Anne Caroline da Silva Pereira	23/06/2002	078.795.769-08
02	Leticia Trindade Schitz	26/01/2001	106.230.259-14
03	Sueli Alves Azevedo	15/07/1978	024.426.549-62
04	Luciane Cristina Pereira	14/03/1985	054.079.029-07
05	Larissa Menezes Bonifácio	01/11/1998	108.484.489-36
06	Geane Valéria Cordeiro Rizzieri	12/06/1978	008.215.449-00
07	Wagner Maciel Zacarias	02/12/1988	370.535.038-28
08	Ana Caroline Desio	14/11/2001	111.318.129-05
09	Adriana Barbosa da Silva	11/06/1979	040.511.849-00
10	Giulia Victoria Bertoldo	12/05/2003	108.632.939-21
11	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	13/05/1999	125.111.589-65
12	Pamella Karina Bombonato Mateus	17/08/1991	088.450.709-21
13	Brenda Thais Ramos	12/12/1997	113.560.699-40
14	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	21/11/1984	048.028.479-20
15	Elisama Morais Silva	30/05/2002	117.015.299-63
16	Janaina Blazetti Da Silva	27/02/2005	104.089.559-02
17	Amanda Maria dos Santos Ferreira Soares	27/02/2002	079.442.959-98
18	Cristiane Faustino Pereira	13/03/1986	057.109.359-05
19	Sonia Maria de Andrade	09/07/1972	930.231.039-68
20	Thayline de Lima Hermenegildo	11/04/2005	144.955.229-19
21	Nicoll Aguiar de Oliveira	21/01/2005	108.571.019-00
22	Gismara Alves Pereira Pinto	28/10/1994	109.667.689-30
23	Pamella Karina Bombonato Mateus (ANEXO DE DOCUMENTOS)**	17/08/1991	088.450.709-21
24	Sueli Alves Azevedo (ANEXO DE DOCUMENTOS)**	15/07/1978	024.426.549-62
25	Nicoll Aguiar de Oliveira (Anexo De Documentos)**	21/01/2005	108.571.019-00
26	Josiane Fernanda de Lima Scuteri	02/05/1990	079.613.959-89
27	Giani Moreira Pimentel	06/07/1982	036.077.439-32
28	Silvia Ferreira Menezes Bonifácio	23/02/1974	000.551.649-86

...

29	Alessandra da Silva Torres	22/12/2003	111.134.099-40
30	Samile Vitoria Magalhães da Silva	02/04/2004	117.763.289-65

**** (ANEXO DE DOCUMENTOS) – foi complementado no período de prorrogação da inscrição.**

Artigo 2º - Ficam homologadas as classificações para os cargos abaixo conforme segue:

Classificação	Nota	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º	9,6	Sueli Alves Azevedo	03
2º	9,0	Sonia Maria de Andrade	19
3º	9,0	Pamella Karina Bombonato Mateus	12
4º	8,0	Cristiane Faustino Pereira	18
5º	7,5	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	14
6º	7,3	Giani Moreira Pimentel	27
7º	7,2	Luciane Cristina Pereira	04
8º	7,2	Brenda Thais Ramos	13
9º	6,8	Josiane Fernanda de Lima Scuteri	26
10º	6,5	Wagner Maciel Zacarias	07
11º	6,2	Silvia Ferreira Menezes Bonifácio	28
12º	5,7	Geane Valéria Cordeiro Rizzieri	06
13º	5,7	Samile Vitoria Magalhães Da Silva	30
14º	5,1	Elisama Morais Silva	15
15º	5,0	Adriana Barbosa da Silva	09
16º	5,0	Ana Karollinne Desio	08
17º	5,0	Giulia Victoria Bertoldo	10
18º	5,0	Alessandra da Silva Torres	29
19º	4,6	Janaina Blazetti da Silva	16
20º	4,5	Larissa Menezes Bonifácio	05
21º	4,1	Leticia Trindade/Schitz	02
22º	4,0	Gismara Alves Pereira Pinto	22
23º	4,0	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	11
24º	4,0	Amanda Maria dos Santos Ferreira Soares	17
25º	4,0	Anne Caroline da Silva Pereira	01
26º	4,0	Nicoll Aguiar de Oliveira	21
27º	4,0	Thayline de Lima Hermenegildo	20

Artigo 3.º - Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra a Homologação e Classificação Geral, conforme previsto nos itens dos 4.2 ao 4.5 do Edital 010/2024 a contar da data da Publicação.

Artigo 4.º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 15 de março de 2024.

Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida
Presidente da Comissão

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2024
Concede Férias a servidora NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA, matrícula nº 2611-5, ocupando o cargo em comissão de Chefe Da Seção De Atendimento À Pacientes Do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2024
Concede Férias ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, matrícula nº 1960-7, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 15 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 114/2024
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA, matrícula nº 1789-2, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-G para Classe-H, a partir de 01 de março de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 115/2024
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO, matrícula nº 1791-4, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-G para Classe-H, a partir de 01 de março de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 116/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ELITON DE LIMA SILVA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ELITON DE LIMA SILVA, matrícula nº 2031-1, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-D para o Padrão-E, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 117/2024
Contrata SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 047/2024, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.021.998-4, SESP/PR, inscrito no CPF nº 835.125.009-00, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 18 de março de 2024 a 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.455 de 15 de março de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 13.895,26 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão:..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31060) R\$ 13.895,26

TOTAL R\$ 13.895,26

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R\$ 13.895,26

TOTAL R\$ 13.895,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 56 DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.456 de 15 de março de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 23.016.354,67 (vinte e três milhões, dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 003/2024
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 009/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2023 de 18 de março de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 061/2022, que tem por objeto: **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MUTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM AUXILIAR O ATENDIMENTO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, ABRIGADOS PELO LAR.**
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/03/2024
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES 00711905975, inscrita no CNPJ nº 45.132.754/0001-33, com sede à , nº 648, Centro- CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES 00711905975, portador (a) do RG. nº 87167542, e do CPF/MF nº 007.119.059-75, residente e domiciliado à AV. MARCONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 6/2022, Processo nº 24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 024/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR PROJETOS E OFICINA DE ARTE E CULTURA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ENSINO, SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO, AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECR.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 03/03/2024 e término previsto para 03/04/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasvenhas no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
Processo Nº 5/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de março de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES ADULTO E FILHOTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA CÃES - CRPCÃES, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., Valor R\$: 47.983,20 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 18 de março de 2024, através do FONE: 41 3634-9000, Departamento de Licitações, de 2º à 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de março de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 13/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de março de 2024.

Fornecedor: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.211.378/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNA ADULTA 1.90 MT SEM VISOR, HIGIENIZAÇÃO E TAMPONAMENTO	32	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 15 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 013/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE A: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração e acompanhamento de rotinas de backups). Suporte a sistemas informatizados utilizado pela autarquia, suporte técnico administrativo no acompanhamento de execução de contratos softwares contratados pela autarquia. Suporte para elaboração descritivos técnicos de softwares a serem contratados pela autarquia. Orientação sobre aquisição de equipamentos de informática e suporte para elaboração dos descritivos técnicos dos equipamentos. Treinamento na área de informática por um período de 12 meses e fornecimento de suporte técnico especializado nas rotinas de geração de informações exigido pelo TCE/PR com a identificação do problema e propostas de soluções, visando o melhor aproveitamento do sistema informatizado utilizado pela entidade através da mediação entre as partes, para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 até às 09h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoesamaetapejara@gmail.com ou pelo E-mail: licitacoesamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 15 de março de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4769/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Medico de Olhos, nos dias 18 e 19 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BENS (MOVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI DOM BOSCO E COLÉGIO TANCREDO ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE: Dispensa nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BELLA MOVEIS LTDA. ME.
Tapejara/PR, em 15 de março de 2024
VALOR: R\$-28.370,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de março de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ PARA ATENDIMENTO DAS MÃES E GESTANTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE INSERIDA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CONFORME D.F.D
MODALIDADE: Dispensa nº 11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: THALITA PRESENTES LTDA.ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-2.938,35 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de março de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 18 a 22 de março 2024, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Federais Zeca Dirceu e Deputado Nishimori, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 15 de março 2024.
MARISA ISSA RIZK
Presidente
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 18 a 22 de março 2024, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Federais Zeca Dirceu, e Deputado Nishimori, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 15 de março 2024.
MARISA ISSA RIZK
Presidente
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º24/2024 de 12/03/2024
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito LOCAL nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e Decreto Municipal 104/2020.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS MUNICIPAIS; TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/03/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$-548.648,04(quinhetos e quarenta e oito mil)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.licitanet.com.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.licitanet.com.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramaís
TAPEJARA/Pr, 12 de março de 2024..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
RAMIRO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º25/2024 de 12/03/2024
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGAS DE OXIGÊNIO, PARA SEREM USADOS NOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRANSPORTES DE PACIENTES DE URGÊNCIA, E EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$-465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://www.blil.org.br>)
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.blil.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramaís
TAPEJARA/Pr, 15 de março de 2024..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANNA CLAUDIA F. FRANCISCHINI
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º25/2024 de 12/03/2024
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, QUE FAZEM PARTE DO PLANO DE SAÚDE PROLONGADO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS COM PRESCRIÇÕES MÉDICAS SEM CONDIÇÕES DE ADQUIRIR COM RECURSO PRÓPRIO SENDO ALGUNS COM ORDEM JUDICIAL, BEM COMO, OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$-689.350,06(seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://www.licitanet.com.br>).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.tapejara.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (<https://www.licitanet.com.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramaís
TAPEJARA/Pr, 15 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANNA CLAUDIA F. FRANCISCHINI
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4770/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob 075.211.159-02 e carteira de identidade RG sob nº 9.866.010-0 SSP-PR, com matrícula 3649, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 18 (dezoito) de março a 06 (seis) de abril de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4771/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ELAINE AGUIAR CORRÊA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 093.585.459-25 e carteira de identidade RG sob nº 13.022.818-8 SSP-PR, com matrícula 3648, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 18 (dezoito) de março a 16 (dezesesseis) de abril de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
A servidora SILVIA DA SILVA GALDINO, portadora do CPF: 024.346.189-52, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2015 a 14/05/2020 a ser gozada no período de 11/03/2024 a 08/06/2024, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 11 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO e EDNALDO DE CARVALHO GOMES, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.145.238-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 268.975.908-00, residente e domiciliado na Avenida União, nº 566, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais) para R\$43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais), considerando o acréscimo de R\$-14.352,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais), R\$1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais) mensais, por 12 meses.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, que findaria em 08 de março de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de março de 2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.
Tuneiras do Oeste/PR, 06 de março de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Locatário
EDNALDO DE CARVALHO GOMES
Locador
Testemunhas:
1. _____
2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO, e FRANCISCO SIMPLICIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 1.407.821 SSP/PR, inscrito no CPF nº 055.552.219-91, residente e domiciliado na Avenida Ivaí, nº 185, fundos, Distrito de Marabá, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$8.640,00 (oito mil seicentos e quarenta reais) para R\$12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), considerando o acréscimo de 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, por 12 meses.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, que findaria em 08 de março de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de março de 2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.
Tuneiras do Oeste/PR, 06 de março de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Locatário
FRANCISCO SIMPLICIO DE SOUZA
Locador
Testemunhas:
1. _____
2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 019/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2024, para participar do Encontro Nacional do Poder Legislativo e na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de março de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 – FCU.
O SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Preg

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 071/2024

Designa servidores para exercerem as funções de ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos, e responsáveis pela liquidação de despesas no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e o art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), que preveem a necessidade de indicação de servidores designados pela Administração para acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e ss. do Decreto Municipal nº 439/23, que regulamentou as funções de gestores e fiscais de contratos no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira patrimonial dos recursos públicos, e que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como responsáveis, respectivamente, pelas funções de ordenação e liquidação de despesas, e para exercício da função de Fiscal de Contrato, no âmbito de suas respectivas Secretarias de lotação, e de suas funções laborais, junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste:

Secretaria	Servidor(a)	Função
Gabinete Pessoal do Prefeito	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Cleber Alves de Souza	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Paulo Renato Amaro Júnior	- Fiscal Técnico de Contrato
	Beatriz Sabino Costa	- Fiscal Administrativo de Contrato
Sec. Mun. de Administração-Geral	Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Cleber Alves de Souza	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Rubens Barbosa de Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. da Fazenda e Finanças Públicas	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Paulo Renato Amaro Júnior	- Ordenador de Despesas
	Almir Matos	- Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Fiscal Técnico de Contrato
	Beatriz Sabino Costa	- Fiscal Administrativo de Contrato
Sec. Mun. de Planejamento/ Controle Interno	Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Cleber Alves de Souza	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Rubens Barbosa de Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
	Edir Oliveira dos Santos	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Murilo Ricardo Lopes	- Fiscal Técnico de Contrato
	Aline da Silva Serrano	- Fiscal Administrativo de Contrato
Sec. Mun. de Educação	José Carlos de Almeida	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Claudemir C. Aparecido Bonano	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Rubens Barbosa de Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
	Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida	- Resp. Liquidação de Despesas
e Cultura	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Cleber Alves de Souza	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Paulo Renato Amaro Júnior	- Fiscal Técnico de Contrato
	Beatriz Sabino Costa	- Fiscal Administrativo de Contrato
Sec. Mun. da Saúde	Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Cleber Alves de Souza	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Rubens Barbosa de Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
	Edir Oliveira dos Santos	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Maria Ilda Basseto	- Ordenador de Despesas
	Aparecida Barbosa Nalepa de Assis	- Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Cláudio Neves Pereira	- Fiscal Técnico de Contrato
Sec. Mun. de Esportes	Joana Vicente Vitor	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Tais Alessandra Santos Silva	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Rubens Barbosa de Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
	Aparecida Barbosa Nalepa de Assis	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Indústria e Comércio	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Saio Hôndori Pereira	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Elias Nascimento Felício	- Fiscal Técnico de Contrato
	Edo da Silva Paixão	- Fiscal Administrativo de Contrato
Sec. Mun. de Agricultura	Isabele Brasil da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Rubens Barbosa de Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
	Saio Hôndori Pereira	- Resp. Liquidação de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Taketoshi Sakurada	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Claudiney Batista	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Vivian Amaro da Silva	- Fiscal Técnico de Contrato
	Isabele Brasil da Silva	- Fiscal Administrativo de Contrato
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	Rubens Barbosa de Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
	Claudiney Batista	- Resp. Liquidação de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
	Taketoshi Sakurada	- Resp. Liquidação de Despesas
	Claudiney Batista	- Resp. Liquidação de Despesas

Art. 2º Os servidores públicos designados para ordenação de despesas, no exercício de seus cargos e funções, quando autorizados pela Lei, ou pelas atribuições de seus cargos, poderão praticar atos que resultem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

Art. 3º A liquidação de despesas fica autorizada, respectivamente, aos servidores acima relacionados, para fins de comprovação de recebimento de bens e serviços adquiridos pela Administração Municipal, sendo obrigatório, com base no Contrato, Ajuste, Acordo ou Nota de Empenho, seu ateste nos documentos comprobatórios que permitam a realização do pagamento.

Art. 4º De acordo com as contratações efetuadas, e pela natureza das despesas contraiadas, nos Contratos pactuados pela Administração Municipal, deverá ser indicado pelo menos 1 (um) Fiscal de Contrato, que se responsabilizará por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e/ou administrativos e/ou setoriais.

Art. 5º Fica assegurado, a quaisquer dos servidores acima relacionados, cópia de todo e qualquer documento que faça parte da contratação bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de demais documentos necessários para o desempenho de suas respectivas funções.

Art. 6º O exercício das funções acima relacionadas, será cumulativa as atribuições já exercidas pelos servidores públicos, sem ônus aos cofres desta municipalidade.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 089/2023.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 15 de março de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 006 ao Contrato nº 199/2021

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: E. J. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de abril de 2024.

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 310.011,12 (trezentos e dez mil onze reais e doze centavos), correspondente a 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento) do valor contratado inicial, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.314.993,38 (dois milhões trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e oito centavos), para R\$ 2.004.982,26 (dois milhões quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único: Por meio do presente instrumento, a empresa contratada concorda expressamente com a supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 08/03/2024

Umuarama, 15 de março de 2024

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 32, de 15 de março de 2024.

Súmula: Altera tabela de valor de cobrança de taxa do Município de Xambrê, Estado do Paraná para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. A tabela 2.3, item 6 do Anexo I do Decreto n.º 188 de 07 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3 - OUTROS SERVIÇOS

6 Aluguel do campo de futebol suíço 18,00% da UFM/hora e meia

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor noventa dias da data de sua publicação.

Xambrê-PR, 15 de março de 2024.

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

XAMBRÊ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Aprova o RDQA do 3º quadrimestre de 2023, Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 e o Relatório Anual de Gestão - RAG/2023 e da outras providências.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião realizada no dia 12 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012, e pela Lei Municipal nº 2004/2015

RESOLVE

Art. 1.º - Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre de 2023, das Ações e Serviços Público de Saúde do município de Xambrê.

Art. 2.º - Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2023 e emite parecer favorável das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG/2023 dos resultados alcançados com a execução da PAS – Programação Anual de Saúde no exercício de 2022 nas Ações e Serviços Público de Saúde;

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-Pr., 12 de março de 2024.

Leidiane Rodrigues Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

Homologo a Resolução n.º 002/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fernanda Pereira Custódio

Secretária Municipal da Saúde de Xambrê

Portaria nº 190/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

XAMBRÊ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 001/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Aprova PAS – Programação Anual de Saúde e da outras providências.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião realizada no dia 12 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012, e pela Lei Municipal nº 2004/2015

RESOLVE

Art. 1.º - Aprovar a PAS – Programação Anual de Saúde de 2024.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-Pr., 12 de março de 2024.

Leidiane Rodrigues Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

Homologo a Resolução n.º 001/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fernanda Pereira Custódio

Secretária Municipal da Saúde de Xambrê

Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL

DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.545, de 12 de março de 2024.

Súmula: Acrescenta o art. 15-A na Lei n.º 2.423/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 15-A da Lei n.º 2.423/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na área da educação, ficam criados o seguinte emprego público sob o regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho:

DENOMINAÇÃO	JORNADA	SALÁRIO MENSAL	VAGAS
Prefeitura Municipal de Xambrê	40h	R\$ 1.436,40	03

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Xambrê, 12 de março de 2024.

DÉCIO JARDIM

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

E-mail – recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 020/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 020/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 028/2023 de 25 de agosto de 2023, conforme segue:

Cargo: Gari	Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
7º	141,0	673965		Bruna Roberta de Carvalho Alves
8º	140,0	674321		Marcia Aparecida da Silva

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

g) CPF dos dependentes

h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

i) Comprovante de residência atualizado;

j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

l) Declaração de vacinação;

m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;

n) Apresentar Declaração de bens;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

p) 02 foto 3x4.

Candidatos (as)	Dia	Horário
01 Bruna Roberta de Carvalho Alves	25/03/2024	09:30
02 Marcia Aparecida da Silva	25/03/2024	10:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Gari**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total por candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º**.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 25 de março de 2024, às 10:00 horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	Gari	Carteira de Vacinação + audiometria

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 15 de março de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.546, de 12 de março de 2024.

SÚMULA: - Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 4.889.193,74 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2023 a 2025 (Lei 2827 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2481 de 01 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2024), e Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FUN	MONOCAT	SAF	RECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	781	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4	90.51	1.041.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	785	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4	90.51	300.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	786	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4	90.51	75.613,63
000	06	001	15.451.1303.2015	791	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4	90.51	3.472.580,11
TOTAL								R\$ 4.889.193,74

Nomenclaturas das Fontes:

781 - Iluminação LED Cv 585;

785 - Sistema Controle de Erosão - CV 102/23;

786 - Convênio Estadual Recapamento Asfáltico CV 764 2023;

791 - Pavimentação Asfalto Novo Vida Nova - CV 568 - SAM 33.

Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xambrê, 12 de março de 2024.

DÉCIO JARDIM

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 006 ao Contrato nº 199/2021

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: E. J. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de abril de 2024.

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 310.011,12 (trezentos e dez mil onze reais e doze centavos), correspondente a 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento) do valor contratado inicial, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.314.993,38 (dois milhões trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e oito centavos), para R\$ 2.004.982,26 (dois milhões quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único: Por meio do presente instrumento, a empresa contratada concorda expressamente com a supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 08/03/2024

Umuarama, 15 de março de 2024

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 08/2024

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÍCULO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Senhor vereador JAIME SANTOS DE OLIVEIRA, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo particular no período de 17, 18 e 19 de março do corrente ano de 2024, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 09/2024

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores ELTON BARBOSA DOS SANTOS E JOAO MENDONÇA FILHO, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 17, 18 e 19 de março do corrente ano de 2024, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o vereador JOÃO MENDONÇA FILHO responsável pela condução do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 588/2024
Exonera ALLAN VICTOR PEREIRA MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar ALLAN VICTOR PEREIRA MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 2.530.526 SESP-DF, inscrito no CPF nº 011.773.891-02, nomeada em 03 de Outubro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Inovação a contar de 11 de Março de 2024, ficando revogada a portaria nº 2024/2023 de 29 de Setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 589/2024
Constitui Comissão Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 103/2024 DRH, datado de 11.03.2024.
R E S O L V E
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Alyne Rebeca de Moraes dos Santos, nomeada em 04.09.2023, para ocupar o cargo público de Bibliotecário, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e designada para a Fundação Cultural de Umuarama, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.817-6-SSP/PR, CPF nº 072.139.199-03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
B) Membro: ESTER ANTUNES CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.307.198-2-SSP/PR, CPF nº 043.835.549-03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
C) Membro: HUANA DA SILVA DE GODOI, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.910.634-6-SSP/PR, CPF nº 041.308.508-03, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
D) Suplente: SIDNEY JOSÉ ULIANA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.370.371-0-SSP/PR, CPF nº 301.296.569-68, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 590/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora REGINA MELQUIADES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora REGINA MELQUIADES, matrícula 1081593, portadora da cédula de identidade RG nº 7.533.491-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 036.770.579-65, nomeada em 12 de março de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Farmacêutica 20h, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3758/2024, a partir de 12 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 591/2024
Concede Adicional Insalubridade a servidora EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 237/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA, matrícula nº 1081243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.035-2-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 082.467.319-04, nomeada em 05 de março de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 05 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 57/2024 de 29 de fevereiro de 2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	87º	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIRO	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	6.703.828-2	R\$ 4.580,57
2	88º	ZENILDA MARIA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	6.074.910-8	R\$ 4.580,57
3	90º	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	14.030.072-1	R\$ 4.580,57
4	10ºPPP 128ºAMPLA	GRAZIELA DA SILVA *	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	13.880.045-8	R\$ 4.580,57
5	91º	SUELI TERESINHA FERREIRA	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	6.438.129-6	R\$ 4.580,57

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	297º	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	4.207.280-0	R\$ 2.290,29
2	298º	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	15.057.110-3	R\$ 2.290,29
3	31ºPPP 337ºAMPLA	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA*	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	10.157.501-2	R\$ 2.290,29
4	300º	ROSÂNGELA APARECIDA DE COUTO FAZAN	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	5.543.094-2	R\$ 2.290,29

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	20º	DANILO HUGO PEREIRA DA COSTA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	15.923.748-6	R\$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 50/2024 de 16 de fevereiro de 2024

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	16º	ROSANE APARECIDA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	18/03/2024	39991705	R\$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 592/2024
Exonera a pedido RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES, portadora da Cédula de Identidade 9.720.654-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 076.105.159-73, nomeada em 18 de dezembro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-4, lotada na Fundo Municipal de Saúde, a partir de 15 de março de 2024, ficando revogada a portaria nº 2515/2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 593/2024
Demitir ALDA RIBEIRO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ALDA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.625.501-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 084.139.709-03, admitida em 19 de outubro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS-CLT, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Sectraria Municipal de Educação, a contar de 11 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 83/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 594/2024
Demitir a pedido JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.856.544-6 SESP/MS, inscrita no CPF nº 081.722.089-52, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS-CLT, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 595/2024
Concede Adicional Insalubridade ao servidor FÁBIO DOS SANTOS BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 192/2024 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 975191, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.109.598-1-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 049.385.909-80, nomeado em 04 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogada a portaria nº 964 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 596/2024
Homologa resultado do Concurso Público – Edital nº 199/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público, realizado em decorrência do Edital n.º 199/2023 de 17 de novembro de 2023, para preenchimento de cargo de provimento efetivo de Professor Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas, Professor Atuação Especifica em Educação Física - 20 horas, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 074 de 13 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" de 15 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

